

Processo Administrativo nº 3010.2607.150/2021


### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2021, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

  
Geila Melo Carvalho  
Presidente de CPL

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2021, eu, Geila Melo Carvalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Constituído pela Portaria n.º n.º027/2021, abri o Processo Administrativo relativo a INEXIGIBILIDADE n.º 002/2021, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

  
Geila Melo Carvalho  
Presidente de CPL

Ofício nº 045/2021

Pastos Bons (MA), 26 de julho de 2021

Do: Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação  
Para: Sra CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA – Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Despesas

A aquisição dos livros didáticos se faz necessária, pois o livro como material de apoio constitui um excelente instrumento para o dia a dia do professor, e sobretudo, ao aluno, pois o livro didático direciona o professor em sua própria prática pedagógica, além de trazer maior clareza e facilidade de assimilação ao aluno, estimulando a compreensão e o aprendizado.

Nessa linha, considerando a necessidade de observar o Princípio Constitucional da Eficiência, mostra-se apropriado o uso, por esta Administração, de uma ferramenta que torne mais fácil, segura e transparente a atuação dos agentes públicos envolvidos com a etapa de execução contratual, especialmente gestores e fiscais.

Pela lição do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, tem-se que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

*Patrícia Costa Varão*  
**Patrícia Costa Varão**

Setor de Protocolo da Secretaria de Educação.

## Termo de Referência

### 1. OBJETO

Constitui-se este termo de referência para contratação de empresa visando o fornecimento de livros didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município de Pastos Bons/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos livros didáticos se faz necessária, pois o livro como material de apoio constitui um excelente instrumento para o dia a dia do professor, e sobretudo, ao aluno, pois o livro didático direciona o professor em sua própria prática pedagógica, além de trazer maior clareza e facilidade de assimilação ao aluno, estimulando a compreensão e o aprendizado.

### 3. AMOSTRA DE MATERIAIS

A empresa licitante devesse apresentar junto a sua proposta de preços, catálogos, folder e os livros, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações do material oferecido.

### 4. PRAZO DE ENTREGA

No Máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

### 5. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos livros, inclusive as de envio expresso;

Cuidar para que os produtos definidos no termo de referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas;

E de responsabilidade da contratada o transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local da entrega – Secretaria Municipal de Educação;

### 6. PAGAMENTO

O pagamento somente será efetivado com a apresentação da nota fiscal e a constatação de que o material entregue corresponde com o aqui solicitado.

### 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### LOTE I

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-----|----------------|-------------|
|------|-----------|-----|-----|----------------|-------------|

|    |   |       |     |     |            |                |
|----|---|-------|-----|-----|------------|----------------|
| 1  | Descobertas no Brincaprender - 3anos<br>e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro - Os tesouros de uma criança especial<br>Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Família - amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal | Vol.1 | Kit | 380 | R\$ 219,80 | R\$ 83.524,00  |
| 2  | Descobertas no Brincaprender - 4anos<br>Vol.1 e Vol. 2 Autora: Renta Peixoto da Cunha<br>Meu Livro de A a Z Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Família - Amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal                       |       | Kit | 350 | R\$ 219,80 | R\$ 76.930,00  |
| 3  | Descobertas no Brincaprender - 5anos<br>1 e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Pequeno Cientista Autora: Renata Peixoto da<br>Cunha<br>Livro Família - amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora Livro Ideal                    | Vol.  | Kit | 370 | R\$ 219,80 | R\$ 81.326,00  |
| 4  | Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo ) 2ºano Aprova+<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática e 1 vol. Eu<br>Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora:<br>Érica Santos   |       | Kit | 280 | R\$ 329,80 | R\$ 92.344,00  |
| 5  | Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo ) 5ºano Aprova+<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática e 1 vol. Eu<br>Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica<br>Santos   |       | Kit | 330 | R\$ 329,80 | R\$ 108.834,00 |
| 6  | Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo ) 8ºano Aprova+1<br>vol. Língua Portuguesa 1 Vol. Matemática e 1 vol. Eu<br>Supero Desafios<br><b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos  |       | Kit | 340 | R\$ 329,80 | R\$ 112.132,00 |
| 7  | Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo ) 9ºano Aprova+<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.<br>Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios<br><b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos   |       | Kit | 340 | R\$ 329,80 | R\$ 112.132,00 |
| 8  | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 2º ano Aprova<br>+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro<br/>do Professor</b> Organizadora: Érica Santos  |       | Kit | 40  | R\$ 298,50 | R\$ 11.940,00  |
| 9  | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 5º ano Aprova<br>+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática<br><b>Livro do Professor</b> Organizadora: Érica Santos   |       | Kit | 45  | R\$ 298,50 | R\$ 13.432,50  |
| 10 | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 8ºano Aprova +<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro<br/>do Professor</b> Organizadora: Érica Santos   |       | Kit | 25  | R\$ 298,50 | R\$ 7.462,50   |
| 11 | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 9º ano Aprova<br>+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática<br><b>Livro do Professor.</b> Organizadora: Érica Santos  |       | Und | 20  | R\$ 159,50 | R\$ 3.190,00   |

|              |  |     |     |            |                       |
|--------------|--|-----|-----|------------|-----------------------|
| 12           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª Etapa | Und | 270 | R\$ 139,80 | R\$ 37.746,00         |
| 13           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2ª Etapa | Und | 350 | R\$ 139,80 | R\$ 48.930,00         |
| 14           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 3ª Etapa | Und | 380 | R\$ 139,80 | R\$ 53.124,00         |
| 15           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 4ª Etapa | Und | 320 | R\$ 139,80 | R\$ 44.736,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |            | <b>R\$ 887.783,00</b> |

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------|--|-----|-----|----------------|-----------------------|
| 1            | Espaço Cultural Itinerante - composto com Livros, Brinquedos Pedagógicos e Mobiliários e Tenda Pantográfica atende todos os públicos Editora PAE   | Und | 1   | R\$ 46.980,00  | R\$ 46.980,00         |
| 2            | Inclusoteca - composta por Jogos Pedagógicos e Livros atende a alunos com necessidades especiais. Editora PAE  | Und | 1   | R\$ 13.876,00  | R\$ 13.876,00         |
| 3            | Projeto Estimulando - composto por Jogos, Livros, Fantoques, Tapete em Corino, Mesas infantil, Cadeiras infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Editora PAE | Und | 1   | R\$ 49.850,00  | R\$ 49.850,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |                | <b>R\$ 110.706,00</b> |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>VALOR GLOBAL : R\$ 998.489,00 (Novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)</b> | <b>R\$ 998.489,00</b> |
|---|-----------------------|

## 8. ENQUADRAMENTO

lei 8.666/1993.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 10. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## 11. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato sera feita pelo servidor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, nomeado por meio da portaria 164/2021.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto deste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento da parcela única à contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá fornecer todo o material no prazo previsto no contrato;

A Contrata se obriga a entregar os materiais didáticos em perfeito estado de uso;

## 14. DA PROPOSTA

A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

Prazo de validade da proposta **não inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data da apresentação;

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

## 15 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

15.1.O cronograma de desembolso sera sob demanda a partir da liquidação da entrega dos produtos, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS** | UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

|         |                                |
|---------|--------------------------------|
| DATA    | Inex. 003/21                   |
| RUBRICA | <i>[Handwritten signature]</i> |



*Claudiana Camara Guimarães Costa*  
**Claudiana Camara Guimarães Costa**

Secretária Municipal de Educação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SEMECTI**  
**CNPJ – 05.277.173/0001-75**  
**Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense**

**REUNIÃO REALIZADA COM EQUIPE PEDAGÓGICA PARA ESCOLHA DE LIVROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

*Local: Secretaria Municipal de Educação*

*Coordenadora (a): Deonice de Sousa Correia*

*Data: 28/06/ 2021*

**Lista de Frequência**

| Ord. | Assinatura                                     | EMAIL   | Contato                |
|------|--|---|------------------------|
| 01   | <i>Luciana Costa Barão</i>                     | <i>luciana.costa@pastosbons.ma.gov.br</i>       | <i>(99) 98845-1194</i> |
| 02   | <i>Berita Aquino de Sousa</i>                  | <i>berita.aquino@gmail.com</i>                  | <i>(99) 98833-4669</i> |
| 03   | <i>Marta Geovane Pereira Mendes</i>            | <i>martageovane@hotmail.com</i>                 | <i>(99) 999705600</i>  |
| 04   | <i>Debruane Clementina de Souza</i>            | <i>debruane.clementina@hotmail.com</i>          | <i>(99) 98495-3622</i> |
| 05   | <i>Edilene Regina e Silva</i>                  | <i>edilene.regina096@gmail.com</i>              | <i>(99) 984369166</i>  |
| 06   | <i>Antonia Katia P. Barros</i>                 | <i>antoniakatia.barros@pastosbons.ma.gov.br</i> | <i>(99) 984607698</i>  |
| 07   | <i>Yoslice Alves Barros Oliveira</i>           | <i>yoslicealves@gmail.com</i>                   | <i>(99) 99649-4924</i> |
| 08   | <i>Carlos magno Camapum</i>                    | <i>carlosmagno.camapum@gmail.com</i>            | <i>(99) 988-117840</i> |
| 09   | <i>Deborah do Socorro Cruz da Silva Barros</i> | <i>deborahcruzbarros@hotmail.com</i>            | <i>(99) 98837-5935</i> |
| 10   | <i>Deonice de Sousa Correia</i>                | <i>deonice.sousa@pastosbons.ma.gov.br</i>       | <i>99-8527-1590</i>    |
| 11   |  |   |                        |

*Deborah do Socorro C. da S. Barros*  
**Coordenadora Educacional**  
**Portaria N° 102/2021**

*Impressão: 003/19*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SEMECTI  
 CNPJ – 05.277.173/0001-75  
 Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

**REUNIÃO REALIZADA COM EQUIPE PEDAGÓGICA PARA ESCOLHA DE LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Local: Secretaria Municipal de Educação

Coordenadora (a): Dayana Rakel Correa de Souza

Data: 28/06/ 2021

**Lista de Frequência**

| Ord. | Assinatura                              | EMAIL                         | Contato           |
|------|---|-------------------------------|-------------------|
| 01   | Valéria Pereira da Silva Sousa          | silvavalbea@hotmail.com       | (99) 9 88239865   |
| 02   | Márcia Dilma Pereira da Silva           | belma_teixeira.Pb@hotmail.com | 9918409-8980      |
| 03   | Deborah do Socorro Cruz da Silva Barros | deboracruzbarros@hotmail.com  | (99) 98837 - 5935 |
| 04   | Dayana Rakel Correa de Souza            | dayana_rakel@gmail.com        | (99) - 984454239  |
| 05   | Edilene Pereira e Silva                 | edileneperira096@gmail.com    | 99 - 984369166    |
| 06   | Antonia Katia Balbo de Souza Pacheco    | antoniakatiapb@gmail.com      | (99) 984607698    |
| 07   | Foselice Alves Barros Oliveira          | foseliceab@gmail.com          | (99) 99649-4924   |
| 08   |   |                               |                   |
| 09   |   |                               |                   |
| 10   |   |                               |                   |
| 11   |   |                               |                   |

*DS*  
 Débora do Socorro C. da S. Barros  
 Coordenadora Educacional  
 Portaria Nº 102/2021

Imp. 003/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SEMECTI  
CNPJ – 05.277.173/0001-75  
Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

**REUNIÃO REALIZADA COM EQUIPE PEDAGÓGICA PARA ANÁLISE DO MATERIAL DO ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE, INCLUSOTECA E PROJETO ESTIMULANDO**

Local: Secretaria Municipal de Educação

Coordenadora (a): Débora do Socorro Cruz da Silva Barros Horário: Vespertino

Data: 29/06/ 2021

**Lista de Frequência**

| Ord. | Assinatura                             | Contato         |
|------|--|-----------------|
| 02   | Hugo Duarte B. da Silva                | 99 985120634    |
| 03   | Antônia Katia Coelho de Souza Pacheco  | (99) 984607698  |
| 04   | Edilene Pereira e Silva                | (99) 984369366  |
| 05   | Iselice Alves Barros Oliveira          | (99) 99649-4924 |
| 06   | Dayana Rival Cornea de Souza           | (99) 984454239  |
| 07   | Salles Pereira da Silva Souza          | (99) 9 88239865 |
| 08   | Letícia Costa Maranhão                 | (99) 988482694  |
| 09   | Maria Geovane Pereira Mendes           | (99) 999705600  |
| 10   | Carlos Magno Comapum                   | (99) 988117890  |
| 11   | Maria Belma Pereira da Silva           | 99) 8409-8980   |
| 12   | Débora do Socorro Cruz da Silva Barros | (99) 98837-5935 |
| 13   | Maria Carlise Comapum                  | (99) 98825-7897 |
| 14   |  |                 |
| 15   |  |                 |
| 16   |  |                 |

*DBS*  
Débora do Socorro C. da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

Assinatura  
R. nº  
Insc. 002/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SEMECTI  
 CNPJ – 05.277.173/0001-75  
 Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

REUNIÃO REALIZADA COM EQUIPE PEDAGÓGICA PARA ESCOLHA ANÁLISE DA COLEÇÃO LEC

Local: Secretaria Municipal de Educação

Coordenadora (a): Débora do Socorro Cruz da Silva Barros

Data: 28/06/ 2021

Lista de Frequência

| Ord. | Assinatura                             | EMAIL                         | Contato         |
|------|--|-------------------------------|-----------------|
| 01   | Loanna Costa Maranhão                  | loanna.marão77@gmail.com      | (99) 988482694  |
| 02   | Berita Aguiar de Sousa                 | beritaaguiar@gmail.com        | (99) 988334669  |
| 03   | Marta Geovane Pereira Mendes           | martageovane@hotmail.com      | (99) 999705600  |
| 04   | Deluciane Clementina da Silva          | delucianesilva@hotmail.com    | (99) 98495-3622 |
| 05   | Edilene Pereira e Silva                | edilenepereira96@gmail.com    | (99) 984367166  |
| 06   | Antonia Katia Calha de Souza Pacheco   | antonikatia98@gmail.com       | (99) 984607698  |
| 07   | Joselice Alves Barros Oliveira         | joseliceab@gmail.com          | (99) 99649-4924 |
| 08   | Carlos Magno Camapum                   | carlosmagno.camapum@gmail.com | (99) 988117840  |
| 09   | Debora do Socorro Cruz da Silva Barros | deboraalvesbarros@hotmail.com | (99) 98837-5935 |
| 10   | Maria Carlise Camapum                  | mariae42@live.com             | (99) 98835-7897 |
| 11   |  |                               |                 |

Débora do Socorro Cruz da S. Barros  
 Coordenadora Educacional  
 Portaria Nº 102/2021

Insc. 003/21  
 1

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| Relatório nº |                     |
| Proc. nº     | Inex. 002/21        |
| Assinatura   | <i>[assinatura]</i> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SEMECTI**

**CNPJ – 05.277.173/0001-75**

**Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense**

**PARECER PEDAGÓGICO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA**

No dia 28 de junho de 2021, reuniram-se na sala da Coordenação Pedagógica, no Prédio da Secretaria Municipal de Pastos Bons, das 14h30min às 17 horas, a Coordenação de Ensino, Coordenadora de Educação Infantil e Coordenadoras das escolas onde atende essa modalidade, com objetivo de realizar a escolha dos livros didáticos para as turmas de Creche e Pré – escola, referentes ao ano letivo de 2021.

A Coordenadora de ensino, iniciou a reunião expondo os objetivos e apresentando as coleções para escolha de uma delas, a melhor que apresentava uma proposta que desenvolvesse uma proposta, para garantir os direitos de aprendizagem de todas as crianças de Creche e Pré – escola, matriculados na rede municipal de Pastos Bons.

Foi realizada uma apresentação para todos presentes, das coleções disponíveis, e logo após iniciou-se a análise pelos presentes, onde foram analisadas as coleções: Coleção Estação Criança, da editora FTD; Coleção Descobrir e aprender da editora IPDH; Coleção Descobertas no Bricaprender da editora Ideal; Coleção “Eu gosto mais” da editora IBEP; Coleção TIC-TAC, da editora Brasil.

A coordenadora de ensino, explicou que as coleções diferiam entre si, seja pelo conteúdo ou pela abordagem teórico-metodológica. Que o grupo deveria analisá-las e escolher aquela que mais se aproximasse da proposta pedagógica do município.

Após a análise, todos presentes apresentaram as suas impressões a respeito das coleções e numa votação, escolheram a coleção “DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER”, da editora IDEAL, por acreditarem que era a que mais poderia auxiliar no processo ensino e aprendizagem das crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, matriculadas na rede municipal de ensino.

Entre as justificativas apresentadas pelo grupo, destacaram-se:

*[assinatura]*  
Débora do S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo nº |              |
| PRO         | Inex. 003/21 |
| Rubrica     | 2            |

- ❖ A presença dos campos de experiências : O eu, o outro e o nós/ Corpo, gestos e movimentos/ Traços, sons, cores e formas/ Escuta, fala, pensamentos e imaginação/ Espaços;
- ❖ tempos, quantidades, relações e transformações;
- ❖ diferentes habilidades, estimulando o pensamento da criança;
- ❖ São alinhados a BNCC;
- ❖ Contempla atividades que priorizam a interações e as brincadeiras, eixos estruturantes da prática pedagógica da Educação Infantil;
- ❖ Apresenta uma diversidade de gêneros textuais, cantigas de roda, textos de memória e de domínio popular;
- ❖ Contempla vários jogos, que desenvolvem o raciocínio lógico da criança;
- ❖ Atividades que proporcionam participação de experiências que envolvam atitudes de respeito para com o outro, valorizando suas falas e expressões;
- ❖ Considera o desenvolvimento da criança em seus diferentes aspectos e apoia-se nos princípios éticos, políticos e estéticos expressos nas DCNEI.

  
Débora do Socorro C. da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| Protocolo nº |                     |
| Pr. nº       | Inex. 002/21        |
| Rubrica      | <i>[assinatura]</i> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SEMECTI**

**CNPJ – 05.277.173/0001-75**

**Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense**

**PARECER PEDAGÓGICO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA**

A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons, reuniu-se para análise da Coleção Meta do Saber. A mesma, se apresenta como ferramenta didática que possibilita ao aluno (a) da Educação de Jovens e Adultos, a possibilidade de aquisição de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de refletir, questionar, debater, ouvir, falar, ler, compreender, e interpretar textos, escrever e posicionar-se como cidadão, participante de uma comunidade, que o mesmo tiver inserido.

A Coleção é composta de:

META DO SABER – Educação de Jovens e Adultos para os 2º e 3º anos

META DO SABER – Educação de Jovens e Adultos para os 4º e 5º anos

META DO SABER – Educação de Jovens e Adultos para os 6º e 7º anos

META DO SABER – Educação de Jovens e Adultos para os 8º e 9º anos

Os livros oferecem uma complexidade crescente de conhecimentos de acordo com o ano contemplado trabalhando as seguintes disciplinas:

- Nas series iniciais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Religiosa.
- Nas series finais: Português, Inglês, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa.

Ao selecionar a Coleção Meta do Saber – Educação de Jovens e Adultos, consideramos como critérios para sua aprovação:

- A qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do conteúdo;
- O tamanho da letra, que permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade;
- A variedade de gêneros textuais oferecidos com textos diversificado para jovens e adultos;

*[assinatura]*  
Débora do Socorro C. da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

|             |               |
|-------------|---------------|
| Processo nº |               |
| Fl.         | Inex - 002/21 |
| Rubrica     |               |

- A Matemática aplicada ao cotidiano que propõe a utilização de jogos, a resolução de problemas, a história da Matemática, as tecnologias da comunicação e da informação;
- Os conteúdos explorados nas disciplinas que contribuem para a valorização da pluralidade sociocultural e criam condições para que o aluno se torne agente de transformação de seu ambiente, participando mais ativamente no mundo do trabalho, das relações sociais, da política e da cultura;
- O desenvolvimento de valores, conhecimentos e habilidades que ajudam os alunos jovens e adultos a compreender criticamente a realidade em que vivem e nela se inserirem de forma mais consciente e participativa;
- A integração curricular e temas integradores, de acordo orientados no nosso Documento Curricular do Território Maranhense;
- Proposta Curricular, norteadora ao trabalho pedagógico com foco na alfabetização e pós-alfabetização desse público-alvo.

#### Parecer Final

Após análise e seleção das obras apresentadas concluímos que os livros e aqui referendados, atendem plenamente às expectativas da Rede Municipal de Ensino de PASTOS BONS, que atende as funções, de nosso ensino de Educação de Jovens e Adultos tem um caráter ampliado, proporcionar formação educacional e humana, na busca de propiciar ao sujeito condições para que desenvolva sua autonomia e tenha uma reflexão crítica sobre a realidade em que se situa, apresentando um comportamento ético e político. Frente aos desafios desse momento de pandemia, somos de parecer favorável à aquisição dos livros mencionados em documento anexo ao presente Parecer.

  
Debora do Sacramento C. da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SEMECTI**

**CNPJ – 05.277.173/0001-75**

**Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense**

**PARECER PEDAGÓGICO PARA AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO LEIO, ESCREVO, CÁLCULO (LEC)**

A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons, reuniu-se para análise da Coleção Leio, Escrevo, Cálculo. A mesma, apresenta ferramentas para desenvolver juntamente com os alunos de 2º, 5º, 8º e 9º anos, as habilidades e descritores necessárias para as avaliações externas, e também 05 (cinco) Formações presenciais e a plataforma digital.

A Coleção é composta de:

LEC – 2º ANO Aprova + 01 volume de Língua Portuguesa + 01 volume de Matemática + 01 volume EU SUPERO DESAFIOS

LEC – 5º ANO Aprova + 01 volume de Língua Portuguesa + 01 volume de Matemática + 01 volume EU SUPERO DESAFIOS

LEC – 8º ANO Aprova + 01 volume de Língua Portuguesa + 01 volume de Matemática + 01 volume EU SUPERO DESAFIOS

LEC – 9º ANO Aprova + 01 volume de Língua Portuguesa + 01 volume de Matemática + 01 volume EU SUPERO DESAFIOS

Os livros oferecem uma complexidade crescente de conhecimentos de acordo com os descritores, uma matriz de referência, que devem compor a Prova Brasil. Contém também na coleção o conjunto de habilidades de cada série e disciplina e que podem ser mensuradas por meio das questões da prova. Vale ressaltar também que:

- ❖ A qualidade gráfica da publicação com imagens atraentes e que ajudam na compreensão do conteúdo;
- ❖ Possui simulados;

*Deborá*  
Deborá do Socorro E. da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

- ❖ Possui juntamente com os livros o acesso da Plataforma digital para monitoramento dos resultados dos simulados realizados;
- ❖ Formações presenciais para os profissionais.

#### Parecer Final

Após análise da Coleção com todos os Coordenadores Pedagógicos, concluímos que a Coleção aqui referendados, atendem plenamente às expectativas da Rede Municipal de Ensino de PASTOS BONS. Frente aos desafios desse momento de pandemia, somos de parecer favorável à aquisição, e com certeza vai contribuir para alcance, da meta projetada para o município para o alcance do IDEB.

  
Debora do Socorro C. da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

Processo nº: Inex. 002/21  
2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SEMECTI**  
**CNPJ – 05.277.173/0001-75**  
**Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense**

Pastos Bons, 28 de junho de 2021

Ao  
Excelentíssimo Prefeito do Município de Pastos Bons  
Senhor, Enoque Ferreira Mota Neto

**Ref: Justificativa para implantação de Projeto Pedagógico**

Senhor Prefeito,

Em sintonia com os desafios e programas educacionais do Brasil e entendendo Educação Escolar, no âmbito do município de Pastos Bons / MA, como patrimônio público municipal, constitui-se em responsabilidade social direta desta pasta de Educação e de todos os demais cidadãos do nosso município.

Entendendo que a Escola, e seu ambiente escolar, podem e devem exercer importante papel no aprendizado para o exercício da cidadania, e que, pela Educação, possa contribuir na redução das desigualdades sociais, desenvolvendo condições para que alunos e indivíduos possam mobilizar – se socialmente, conjuntamente, reduzindo a vulnerabilidade social.

Conscientes da necessidade de se pautar pelas metas deste governo para a melhoria da qualidade no ensino municipal, e pelo desafio da redução dos altos índices de desistência, repetência, abandono e evasão escolar, que, severamente, assolam nosso município.

Conscientes do objetivo deste município de Pastos Bons / MA, que está alinhando suas ações pedagógicas, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em busca de melhorar a qualidade do ensino fundamental do município.

*Debora*  
Debora do Socorro da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

Diante do exposto, solicitamos desta Prefeitura, a autorização para adquirir e implantar, para todos nossos alunos, desde a Pré-escola, seus primeiros anos até a conclusão do Ensino Fundamental de toda nossa rede municipal de ensino.

O Currículo que buscamos deverá atender os seguintes requisitos:

- ✓ Ter as obras integrantes, da Literatura Infantil, dos Projeto aprovados pelo MEC;
- ✓ Contribuir para a formação, de um ambiente onde se desenvolvam, atividades interativas com nossos materiais didáticos;
- ✓ Contenha informações teóricas, sobre o conteúdo de cada disciplina, estratégias pedagógicas que favorecem o trabalho do professor;
- ✓ Proporcionar um processo de atualização e formação continuada do professores e monitores das escolas, possibilitando o planejamento diário das aulas;
- ✓ Disponibilizar e utilizar materiais (artefatos, jogos, textos, oficinas, trabalhos, exercícios, etc), como instrumentos para melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- ✓ Utilizar a Informática como instrumento no ensino aprendizagem, oferecendo a possibilidade de realização de pesquisas interativas como opção, às atuais “ ensino remoto”;
- ✓ Oferecer recursos didáticos que permitam promover a integração, socializando os diversos turnos e segmentos da escola promovendo momentos de lazer e recreação;
- ✓ Proporcionar a realização de jogos didáticos, com atividades orientadas e com um fundo conceitual, dando oportunidade aos alunos de vivenciarem situações que possibilitam a construção do conhecimento e o desenvolvimento de uma expressão ampla, verbal, gestual, criadora;
- ✓ Permitir que os professores, de nossa rede de ensino, apreendam a utilizar sua metodologia e suas ferramentas como forma de desenvolver, em seus alunos o gosto pelo saber, pela busca e pela análise questionadora, das informações obtidas;
- ✓ Ter compromisso com a construção da cidadania, e permitir, pela sua prática educacional, a compreensão de nossos alunos da realidade social, em que se encontram, seus direitos, deveres e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva na qual estão inseridos;
- ✓ Deve oferecer metodologia para inserção dos Temas Integradores, na BNCC, e conseqüentemente no Documento Curricular do Território Maranhense, observa-se a preocupação como uma sequenciação entre os conhecimentos propostos e os anos/série da Educação Básica, e essa integração se fortalece cada vez mais na medida e que se aproxima da realidade das escolas e seus entornos;

Feitas essas considerações, é oportuno proceder à solitação dos projetos a ser adquiridos à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

- **PROJETO EDUCACIONAL ESTIMULANDO**

**PROPOSTA:** A Neurociência está cada vez mais presente na sala de aula, ou mais precisamente, a nossa compreensão de como o cérebro se desenvolve e de que forma isso muda a nossa forma de ensinar. Sendo assim, a terminologia "neuroeducação" traz consigo cada vez mais está proximidade entre a neurociência e a educação. Diante das novas tecnologias e avanços dentro da neurociência voltados para educação. O Projeto Estimulando, que visa criar um ambiente para que aprendizagem possa ocorrer de maneira estimulante e marcante, possibilitando a formação de sinapses variadas, oportunizando aprendizado mais significativo e duradouro. Para isso, o material irá pautar o trabalho do educador, dando oportunidade para que esse possa atuar como mediador capacitado.

O material tem subsídios, para o período de transição entre a Educação Infantil e os anos iniciais e finais, para desenvolver o eixo oralidade, a aprofundar o conhecimento do uso da Língua oral em situações formais e informais, tanto na norma culta quanto nas demais normas com base na pluralidade linguística. E muitos recursos, que dar suporte para a alfabetização no ensino fundamental, ampliando e consolidando as aprendizagens alcançadas nos anos de escolaridade.

### **DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO**

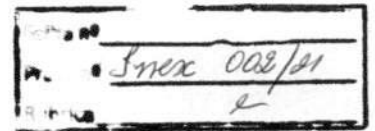
- 1 – Painel Neuropedagógico Psicomotor: composto de jogos de atividades motoras, sensórias e sonoras confeccionado em madeira MDF 18mm contendo 11 atividades associativas, cores, letras, imagens, auditiva e musical
- 2 – Conjunto de Mesas Infantis com 4 cadeiras
- 3 – Baú fabricado em MDF com dimensões 42x45 com rodinhas
- 4 – Dominó Divertido Gigante composto por 28 peças em madeira com tamanho de 9x4,5 cm cada peça
- 5 – Fantoches 10 personagens fabricado em feltro com aproximadamente 35 cm cada

- 6 – Centro de Leitura composto por 8 módulos coloridos confeccionados em corino com estrutura de madeira com dimensões aproximadas de 180 x98x48 cms
- 7 – Biblioteca técnica com 12 livros direcionados para formação do educador
- 8 – Fantasias 10 personagens
- 9 – Móvel produzido em MDF medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade
- 10 – Biblioteca infantil com 250 livros diferenciados como sonoros, pop'up, texturizados
- 11 – Centopéia das Cores confeccionada em plástico rígido formado por 5 cores diferente e 1 dado gigante
- 12 – Kit amiguinhos com 200 peças confeccionadas em material plástico resistente
- 13 – Kit de jogos plásticos com 700 peças confeccionado em material plástico resistente
- 14 – Tapete Sensorial produzido em corino com texturas diversas medindo 100x100cm

#### • INCLUSOTECA

**PROPOSTA:** A educação inclusiva é uma abordagem que procura responder às necessidades de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, como foco específico nas pessoas ou grupo de pessoas que estão excluídas da efetivação do direito a educação e que estão fora da escola ou enfrentam barreiras para a participação nos processos de aprendizagem escolar. Existem diversas formas de exclusão escolar, dentre elas, destaca-se aquela que diz respeito aos alunos com necessidades educacionais especiais, as quais, historicamente, têm sido excluídos do processo de escolarização. A Constituição da República Federativa do Brasil 1988, especialmente no inciso IV, do artigo 208, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9394/96), particularmente no artigo 59, inciso I e nas Diretrizes Nacional para Educação Especial na Educação Básica Art. 59. Os sistemas de ensino assegurando aos educandos com necessidades especiais:

I – Currículos, métodos, técnicos, recursos educativos e organização específica, para atender as suas necessidades. A INCLUSOTECA, vem de encontro ao cumprimento de todas as leis vigentes da Educação Especial, e disponibiliza para os educadores um amplo acervo de recursos pedagógicos adaptados para atender aos alunos com necessidades especiais.



## **DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO**

Materiais:

1 Quebra cabeça, 1 Sequência Lógica, 1 Dominó Braille, 1 Dominó de texturas e linguagem de sinais, 1 Memória de Linguagem de Sinais de Libras, 1 Memória Testando a Sensibilidade, 1 Memória Linguagem Libras, 1 Ábaco Aberto, 1 Números vazados, 1 Relógio do Conhecimento-libras, 1 Numerais com Pinos, 1 Prancha Geométrica, 1 Numerais e Quantidades, 1 Sequências de Unidades, 1 Tangram, 1 Alinhavos diversos, 1 Blocos lógicos, 1 Caixa Tátil, 1 Caixa de atividade- abotoar, amarrar, etc. 1 Aramado, 1 Jogos de Seriação e Classificação, 1 Jogos de encaixe, 1 Jogo de Abstração das Partes

Móvel:

Móvel produzido em MDF, medindo 1,50m de altura 0,75m de largura e 0,45m de profundidade.

Biblioteca para alunos:

Biblioteca formada por 78 livros impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica livros de histórias virtuais, livros falados e livros de história adaptados com velcro, livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais.

Biblioteca para educadores:

Composta por 12 livros técnicos que instruem o educador no desenvolvimento de ações e atividades voltadas aos alunos com necessidades especiais.

### **• ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE**

**PROPOSTA:** No processo da busca do aprendizado, a leitura tem papel predominante, e de necessidade educativa fundamental ao conhecimento e formação do ser humano, pois por meio dela, alça-se longos e resantes voos rumo ao desconhecido, o qual passa a integrar o universo intelectual do leitor. A riqueza dos detalhes quando muitas estórias são narradas permitem ao leitor a concepção de um universo intelectual do leitor. A riqueza dos detalhes quando muitas estórias são narradas permitem ao leitor a concepção de um universo imaginário jamais sonhado, constituindo – se no que convencionou chamar – se viagem mágica do saber.

A leitura, o conhecimento e o aprendizado, se por um lado proporcionam tudo o que já foi falado, por outro, demonstram o desenvolvimento de habilidades e competências.

Com esta filosofia e em sintonia com o que preceitua a LDB nº 9394/96, afirma - se que o ensino fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o

  
Debora do Socorro C. da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

Por meio dos projetos desenvolvidos no âmbito do Ensino Fundamental, os quais têm como foco o constante aprendizado dos alunos, consistindo tais ações, na busca definitiva mudar para melhor futuro da nova geração.

Para desenvolvimento da oralidade e da leitura de nossa alunado, precisamos de materiais como livros de literatura, que é um dos instrumentos principais na aquisição e ampliação do conhecimento para a formação do cidadão. O Espaço Cultural Itinerante, possui um acervo de obras literárias infantis e juvenis, acompanhando de material pedagógico de qualidade agregado a um ambiente agradável, acolhedor e interativo contribuem de forma significativa para estimular e despertar no aluno o gosto, o prazer e o hábito pela leitura.

A leitura que queremos proporcionar a nossos alunos, não é de somente mera repetição de símbolos gráficos, mas na compreensão extensiva e interpretativa dos trechos literários aonde seja possível entender e compreender as "entrelinhas" do trecho lido, buscando o questionamentos acerca do que realmente pretendia dizer o autor, exercitando assim a capacidade cognitiva dos nossos leitores.

Sabedores que nem todas as unidades educacionais da rede dispõem de um espaço adequado e que proporcione aos professores e alunos o contato com livros e o exercício da leitura de diferentes gêneros textuais para o desenvolvimento de competências e habilidades, o que se constata principalmente nas unidades educacionais, após estudos diversos, necessita - se de um maior acervo bibliográfico para desenvolver as atividades propostas, sobretudo porque os alunos permanecem por cerca de 04 (quatro) horas diárias nas escolas.

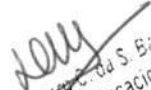
Antes de tais considerações, o Projeto Pedagógico " ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE", é um espaço cultural itinerante que contribui de modo impar para dinamizar a prática do aprendizado, na Zona Rural e Urbana, do nosso município e atender as necessidades específicas do educando, em relação aos trabalhos desenvolvidos especialmente no campo de leitura, por apresentar uma dinâmica inovadora e atualizada, acrescida de material pedagógico farto e rico em qualidade, capaz de dar suporte ao professor no desenvolvimento de projetos e atividades de leitura a serem realizadas nas escolas; tudo isso num espaço pedagógico aconchegante e dinâmico.

Do mesmo modo, constata que o " Espaço Cultural Itinerante", excelente oportunidade de renovar e agregar aos " CANTINHOS DE LEITURA " e aos acervos das bibliotecas já existentes, pois além dos livros que integram, os quais contemplam o público infantil, infanto juvenil e também livros paradidáticos para os professores. Outro diferencial deste



projeto é disponibiliza jogos pedagógicos diversos, inclusive adaptados em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e Braille para alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Outrossim, as atividades a serem desenvolvidas com este projeto, articulado com as ações propostas, proporcionarão aos alunos, maior rendimento no processo de aprendizagem, ampliando as possibilidades de leitura e letramento, o que por si, justifica sua aquisição para nosso município e sequentemente para as unidades educacionais, principalmente, as que não possuem biblioteca, sala de leitura ou quadra coberta, e aí possam desenvolver projetos de leitura e aprendizado, tudo isso num ambiente divertido, adequado e agradável, e que contribua para motivar e despertar nos alunos o interesse e o prazer pela leitura e a busca pelo conhecimento.

  
Débora do Socorro C. da S. Brito  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

ESCOLHA DE LIVROS DIDÁTICOS COM EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



*Debra*  
Debra do Socorro E. da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

Turma nº \_\_\_\_\_  
PC: Inex. 003/21  
Rubrica \_\_\_\_\_



*Deby*  
Debora do Sacramento, da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021

Inex. 002/21  
e



*Debora*  
Débora do Sacramento da S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria N° 102/2021

Inex. 003/21



*Debra do S. Barros*  
Debra do S. Barros  
Coordenadora Educacional  
Portaria Nº 102/2021



|              |              |
|--------------|--------------|
| Protocolo nº | Inex. 002/21 |
| Data         |              |
| Assinatura   |              |



## DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação para aquisição de livros didáticos para a rede Municipal de Ensino do Município de Pastos Bons/MA, para providenciar a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais.

De forma que se siga o rito:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Pastos Bons – MA, 27, julho de 2021

*Claudiane Câmara Guimarães Costa*  
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA  
Secretária Municipal de Educação

## DESPACHO

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

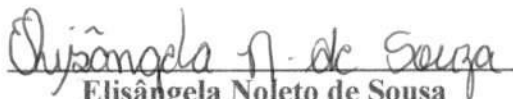
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado do objeto pretendido resultou em única empresa no mercado com capacidade de comercializar o objeto solicitado, já no tocante justifica-se o preço proposto pela empresa citada, conforme proposta em anexo ser equivalente ou inferior aos propostos pela empresa citada em outros órgãos públicos, conforme notas fiscais em anexo, no mais em momento oportuno deverá ser juntada toda documentação necessária para contratação.

No preço a ser contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Por fim, seguem anexas propostas que serviram de base para a pesquisa a partir de modelos sugeridos às empresas cotadas, cujo preço global estimado foi de R\$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais) dentro da razoabilidade, justificando-se o preço diante da juntada de preços de outras empresas com preços similares.

Pastos Bons/MA, 28 de julho de 2021.

  
Elisângela Noieto de Sousa  
Setor de Compras

Insc. 002/21

RECEBEMOS DE PILARES DO SABER LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.072

SÉRIE: 1

**PILARES DO SABER LTDA - ME**

AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 08 - COND. VIA LA TOUCHE CENTER, LOJA 08 - COHAJAP, Sao Luis, MA - CEP: 65072455 - Fone/Fax: 9833049801

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.072  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CRAVE DE ACESSO: 2121 0623 6077 5700 0143 5500 1000 0000 7219 0066 6033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210016681100 - 30/06/2021 16:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125126875 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ - CPF: 23.607.757/0001-43

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

RACIONAL SOCIAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJARI**

ENDEREÇO: **R R SENADOR VITORINO FREIRE, 180 - CAJARI**

Bairro/Distrito: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **Cajari**

UF: **MA**

CEP: **65210-000**

DATA DA EMISSÃO: **30/06/2021**

CNPJ/CPF: **30.906.012/0001-40**

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 295.641,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 295.641,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                 |               |             |                  |              |                    |
|--------------|-----------------|---------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | 9 - Sem Frete | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ/CPF           |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO       |               |             |                  | UF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE         | MARCA         | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                    |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO            | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QTD      | VLR. UNIT.  | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|---|----------|-----|------|------|----------|-------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 015    | O PEQUENO EXPLORADOR 1 - 3 anos         | 49019900 | 041 | 5102 | und  | 300,0000 | 149,8000    | 44.940,00  |         |           |          |            |           |
| 016    | O PEQUENO EXPLORADOR 2 - 4 anos         | 49019900 | 041 | 5102 | und  | 340,0000 | 149,8000    | 50.932,00  |         |           |          |            |           |
| 017    | O PEQUENO EXPLORADOR 3 - 5 anos         | 49019900 | 041 | 5102 | und  | 310,0000 | 149,8000    | 46.438,00  |         |           |          |            |           |
| 041    | EJA 1ª ETAPA - 2ª e 3ª anos             | 49019900 | 041 | 5102 | und  | 60,0000  | 139,8000    | 8.388,00   |         |           |          |            |           |
| 042    | EJA 2ª ETAPA - 4ª e 5ª anos             | 49019900 | 041 | 5102 | und  | 75,0000  | 139,8000    | 10.485,00  |         |           |          |            |           |
| 043    | EJA 3ª ETAPA - 6ª e 7ª anos             | 49019900 | 041 | 5102 | und  | 90,0000  | 139,8000    | 12.582,00  |         |           |          |            |           |
| 044    | EJA 4ª ETAPA - 8ª e 9ª anos             | 49019900 | 041 | 5102 | und  | 75,0000  | 139,8000    | 10.485,00  |         |           |          |            |           |
| 005    | BIBLIOTECA INCLUSOTÉCA                  | 49019900 | 041 | 5102 | UND  | 1,0000   | 13.876,0000 | 13.876,00  |         |           |          |            |           |
| 008    | PROJETO EDUCACIONAL ESTIMULANDO         | 49019900 | 041 | 5102 | UND  | 1,0000   | 40.850,0000 | 40.850,00  |         |           |          |            |           |
| 004    | BIBLIOTECA ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE   | 49019900 | 041 | 5102 | UND  | 1,0000   | 46.980,0000 | 46.980,00  |         |           |          |            |           |
| 122    | COLEÇÃO INCLUSÃO SOCIAL (VERSÃO BÁSICA) | 49019900 | 041 | 5102 | KIT  | 1,0000   | 585,0000    | 585,00     |         |           |          |            |           |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Aquisição de livros didáticos e bibliotecas para a Prefeitura Municipal de Cajari - MA, de acordo com o contrato nº 06/2021.

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE PILARES DO SABER LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

**ROBERTO TOME BARBOSA**

DATA DE RECEBIMENTO: 15/04/2021 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 5060902

Nº 000.000.067 SÉRIE: 1

**PILARES DO SABER LTDA - ME**

AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 08 - COND. VIA LA TOUCHE CENTER, LOJA 08 - COHAJAP, Sao Luis, MA - CEP: 65072455 - Fone/Fax: 9833049801

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.067 SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CRAVE DE ACESSO: 2121 0323 6077 5700 0143 5500 1000 0000 6710 4056 1634

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125126875 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ / CPF: 23.607.757/0001-43

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210007814632 - 30/03/2021 10:27

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES CNPJ/CPF: 06.114.631/0001-18 DATA DA EMISSÃO: 30/03/2021

ENDEREÇO: Travessa Gonçalves Dias, 16 - BAIRRO/DISTRITO: Centro CEP: 65645-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: Matocs FONE/FAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

TURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 452.348,40 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 452.348,40 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |                 |             |                    |            |              |
|--------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF     |
|              | 9 - Sem Frete   |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                       | NCM/SH   | GT  | CFOP | UNID. | QTD.     | VL. UNIT. | VL. TOTAL  | BC ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|-----|------|-------|----------|-----------|------------|---------|----------|---------|------------|-----------|
| 010    | Descobertas no Brincaprender - 2 anos - Vol Único  | 49019900 | 041 | 5102 | KIT   | 380,0000 | 219,8000  | 83.524,00  |         |          |         |            |           |
| 001    | Descobertas no Brincaprender - 3 anos - Vol I e II | 49019900 | 041 | 5102 | KIT   | 508,0000 | 219,8000  | 111.658,40 |         |          |         |            |           |
| 002    | Descobertas no Brincaprender - 4 anos - Vol I e II | 49019900 | 041 | 5102 | KIT   | 510,0000 | 219,8000  | 112.098,00 |         |          |         |            |           |
| 003    | Descobertas no Brincaprender - 5 anos - Vol I e II | 49019900 | 041 | 5102 | KIT   | 660,0000 | 219,8000  | 144.068,00 |         |          |         |            |           |

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Aquisição de livros didáticos para a Prefeitura Municipal de Matões -MA referente ao contrato nº 59/2021.

RESERVADO AO FISCO

Nota nº Snex 002/21  
Rubrica 2

RECEBEMOS DE PILARES DO SABER LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 07/06/21 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Angela Maria Mota Soares

Nº 000.000.070  
SÉRIE: 1

**PILARES DO SABER LTDA - ME**  
AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 08 - COND. VIA LA TOUCHE CENTER, LOJA 08 - COHAJAP, Sao Luis, MA - CEP: 65072455 - Fone/Fax: 9833049801

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada **1**  
1 - Saída  
Nº 000.000.070  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
CHAVE DE ACESSO: 2121 0623 6077 5700 0143 5500 1000 0000 7010 4056 1630  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210013830104 - 01/06/2021 15:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125126875 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ / CPF: 23.607.757/0001-43

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO** CNPJ/CPF: 31.014.248/0001-35 DATA DA EMISSÃO: 01/06/2021

ENDEREÇO: **PRAÇA DA MATRIZ, 185 -** BAIRRO/DISTRITO: **MATRIZ** CEP: 65235-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: **Sao Bento** FONE/FAX: UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST           | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 325.304,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                   | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
|                         |      |                 |      |                            |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 325.304,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                       | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTD.     | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|-----|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 001    | Descobertas no Brincaprender - 3 anos - Vol I e II | 49019900 | 041 | 5102 | KIT   | 550,0000 | 219,8000   | 120.890,00 |         |           |          |            |           |
| 002    | Descobertas no Brincaprender - 4 anos - Vol I e II | 49019900 | 041 | 5102 | KIT   | 430,0000 | 219,8000   | 94.514,00  |         |           |          |            |           |
| 003    | Descobertas no Brincaprender - 5 anos - Vol I e II | 49019900 | 041 | 5102 | KIT   | 500,0000 | 219,8000   | 109.900,00 |         |           |          |            |           |

*Maria Cristina B. Silva*  
Sec. Mun. de Educação  
São Bento - MA  
*MCPSB*

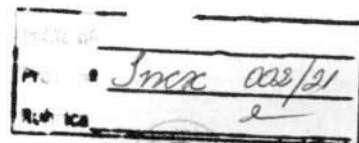
**CÁLCULO DO ISSQN**

|                      |                           |                           |                 |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: | VALOR DO ISSQN: |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------|

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits de livros didáticos da faixa etária de 3,4 e 5 anos com volumes 1 e 2 de cada coleção, para atender as necessidades da educação infantil do município de São Bento - MA. Contrato nº 75/2021. Serão inclusas 4 formações presenciais ou remotas durante o ano corrente, assim como 1 kit do professor a cada 20 kits do aluno, composto por bolsa e materiais de apoio.

RESERVADO AO FISCO:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pastos Bons - MA, 29 de julho de 2021.

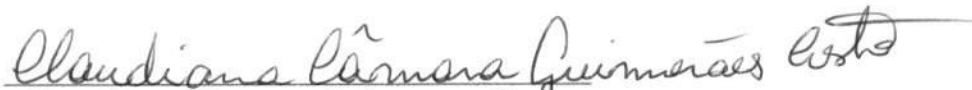
A Exma<sup>o</sup>. Sr<sup>a</sup>.  
**Elanne Duarte Barros Grangeiro**  
Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade

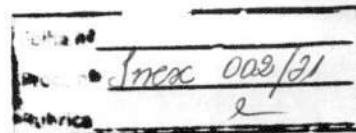
Excelentíssima Senhora,

Venho através deste, solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude da necessidade de abertura de Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Livros Didáticos de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pastos Bons - MA, a fim de acelerar os trabalhos internos necessito da indicação da referida dotação para dar prosseguimento ao processo.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Claudiana Câmara Guimarães Costa**  
Secretária Municipal de Educação



## DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
**Secretária Municipal de Educação**

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata a contratação de empresa para a Aquisição de Livros Didáticos para os alunos da rede Municipal de Ensino de Pastos Bons/MA, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 29 de julho de 2021.

*Elanne D. B. Grangeiro*

**Elanne Duarte Barros Grangeiro**

CRC MA 013939/O-2, CPF Nº 047.948.973-40

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.2607.150/2021  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à Aquisição de livros didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município de Pastos Bons/MA.

Em decorrência da empresa **PILARES DO SABER LTDA - ME.**, situada na Av. Av. Daniel de La Touche, 08 – Cond. Via La Touche Center, Loja 08 – Cohajap, São Luís – MA - CEP. 65072-455, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.607.757/0001-43, ser detentora de **exclusividade** da comercialização do objeto deste processo conforme Carta de exclusividades emitidos pelas entidades de classe, conforme anexo a este parecer. Diante dos fatos elencados acima, a CPL manifesta-se favorável ao pleito, uma vez, comprovada a exclusividade.

Acompanha o presente Processo a Proposta de Preços da empresa, onde se verifica o valor total corresponde a **R\$ 998.489,00**(novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

Destaque-se que os incisos II e III do parágrafo único do Art. 26, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, estabelecem que o processo de dispensa ou inexigibilidade deva ser instruído com a razão da escolha do fornecedor executante e justificativa de preços:

**“Art.26...**

Parágrafo único. O processo de dispensa, ou inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

**II – razão da escolha do fornecedor ou executante;**  
**III – justificativa do preço.”**

A escolha da empresa **Pilares do Saber LTDA.-ME** deu-se em face ser a única empresa no mercado com capacidade de comercializar o objeto supracitado, já no tocante justifica-se o preço proposto pela empresa citada, conforme proposta em anexo ser equivalente ou inferior aos propostos pela empresa citada em outros órgãos públicos.

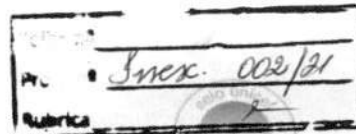
Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que a empresa **Pilares do Saber LTDA.-ME**, juntou aos autos documentos referentes à sua habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação técnica, Qualificação econômico-Financeira e o atestado de exclusividade.

Reportando-nos à Lei de Licitações N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a possibilidade de realizar contratação direta por inexigibilidade de licitação, especificamente pela inviabilidade de competição, encontra-se legalmente fundamentada no caput do Art. 25 e inciso I da mesma Lei, que determina o seguinte:

**“Art. 25.**

**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só**



*possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.*

Conclui-se que nos casos de dispensa, previstos em lei, o administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade da contratação da aludida empresa para o fornecimento, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse público e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, em face de inviabilidade de competição, submetendo-se o presente Parecer à análise e parecer da Assessoria Jurídica do Município e posterior encaminhamento para análise e aprovação da Ordenadora de despesas e Secretária Municipal de Educação.

Pastos Bons (MA), 30 e julho de 2021.

Geila Melo Carvalho  
Presidente da CPL

Raphael Sousa Gonçalves  
Membro da Comissão de Licitações

Auserly Rodrigues dos Santos Mota  
Secretária/Membro da Comissão de Licitações



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**



**Diário Municipal**

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0003, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 3 / 7 ]

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 10/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretária Municipal de Finanças e Tesoureira e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a senhora LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, RG: 91809698-7, CPF: 224.674.243-91, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREIRA deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Finanças e Tesouraria** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a mesma autorizada a gerir, em conjunto com os Secretários Municipais as contas do Município.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 12/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeio Diretora do Hospital Municipal Theoplístes Teixeira e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a senhora MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA SOARES, RG: 000112023198-9, CPF: 911.739.573-91, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL THEOPLISTES TEIXEIRA deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 13/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências".

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

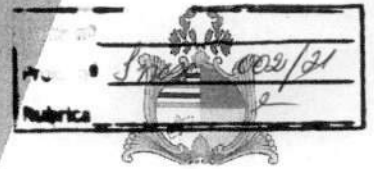
**Secretário**

**Paulo Emílio Alves Ribeiro**

**Administração**



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**



**Diário Municipal**

**PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0003, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 4 / 7 ]**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Pastos Bons (MA), em atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.579/2012 e suas alterações, os quais terão dentre suas atribuições, o cadastramento de empresas e pessoas físicas interessadas em fornecer produtos e/ou prestarem serviços a esta Municipalidade, bem como, processar as licitações no âmbito do Município, todas as suas etapas, sendo esta composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º- Designar GEILA MELO CARVALHO, CPF: 498.737.503-63, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-Ma, no período de 04 janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021.

Art. 3º- Designar os servidores efetivos do município AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, e RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87 para exercer a função de membros da comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quatro (04) dias do mês de Janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 15/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeio Secretário Municipal de Governo, Emprego e Renda e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor EUVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG: 055989772015-5, CPF: 280.111.473-15, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA** deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 25/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e membros de Equipe de Apoio, para o período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Secretário**

**Paulo Emílio Alves Ribeiro**

**Administração**

ESTADO DO MARANHÃO  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)



|              |               |
|--------------|---------------|
| Protocolo nº | Inscr. 002/21 |
| Rubrica      | 2             |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.607.757/0001-43<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/01/1989 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>PILARES DO SABER LTDA |
|---|

|  |              |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PILARES DO SABER | PORTE<br>EPP |
|--|--------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                      |              |  |
|--------------------------------------|--------------|--|
| LOGRADOURO<br>AV DANIEL DE LA TOUCHE | NÚMERO<br>08 | COMPLEMENTO<br>LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER |
|--------------------------------------|--------------|--|

|                   |                            |                       |          |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>65.072-455 | BAIRRO/DISTRITO<br>COHAJAP | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS | UF<br>MA |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PILARESDOSABERDIST@GMAIL.COM.BR | TELEFONE<br>(98) 8424-4999/ (98) 8189-8558 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 11:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures]*

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

**KATIA REGINA MUNIZ SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 15 de março de 1965 na cidade de Arari- MA, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 042706182011-2 expedida pelo SESP-MA e do CPF nº 242.953.533-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Leandro, nº 29, Centro, Arari – MA, CEP 65.480-000 e **RENATA MUNIZ SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Luís – MA, data de nascimento 26/10/1988, residente e domiciliada à Rua Cinquenta e Nove, Quadra 36, Casa 01 – Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís – MA, portador da Cédula de Identidade nº 016916022001 -2 SSP-MA e CPF nº 027.306.533-50 **Únicas sócias** de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de “**PILARES DO SABER LTDA**”, com sede na Av Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis Maranhão, CEP: 65.072-455 com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob nire nº **21200210162** por despacho de 04/01/1989, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.607.757/0001-43**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e Consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

I- Admite-se na sociedade **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, nascido em 30/08/1965, natural de Arari-MA, Casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 235.548.003-68, Carteira de Identidade n.º 12675993-6 SSP- MA, residente e domiciliado à Rua Cinquenta e Nove, Quadra 36, Casa 01 - Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís (MA),

II- As Sócias **KATIA REGINA MUNIZ SILVA** e **RENATA MUNIZ SILVA** retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas representativas do total das suas participações do capital da sociedade, em favor do sócio remanescente **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Parágrafo primeiro:** As sócias que se retiram dá plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.



Inex. 002/21  
2

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

**Parágrafo segundo:** Por força da presente cessão, a empresa **PILARES DO SABER LTDA** bem como a cedente declara e reconhece que a Cessionária nada mais deve à sociedade, por qualquer que seja a obrigação (pretérita, presente ou futura), assumindo a responsabilidade de prontamente ressarcir a Cessionária por qualquer eventual prejuízo que esta venha eventualmente a suportar por força de obrigações que defluam do exercício regular da atividade empresarial em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA**

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO**

**ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, brasileiro, nascido em 30/08/1965, natural de Arari-MA, Casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 235.548.003-68, Carteira de Identidade n.º 12675993-6 SSP- MA, residente e domiciliado à Rua 59, Quadra 36, Casa 01 - Bequimão, CEP: 65.062-100, nesta cidade de São Luís (MA),

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial de "**PILARES DO SABER LTDA**", com sede na Av Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis Maranhão, CEP: 65.072-455 com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob nire nº **21200210162** por despacho de 04/01/1989, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.607.757/0001-43**, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.



**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado através de moeda corrente no país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social consiste nos Cnae's: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, artigos de escritório e de papelaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, etc...); 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

I. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA** já qualificado, isoladamente e/ou em conjunto, o qual terá todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:

- a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
- b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
- d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
- e) a correspondência em geral;

II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

I – Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.

II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quórum estipulado no Novo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.

II – O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.

III – Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

**CLÁUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.

II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.



**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

**CLÁUSULA OITAVA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

II - Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.

III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

**CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

I – Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código **ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Subscrito em 19/02/2021  
Insc. 002/01  
e

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ nº 23.607.757/0001-43**

II – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís, 19 de Fevereiro de 2021.

**KATIA REGINA MUNIZ SILVA**  
Sócia Retirante

**RENATA MUNIZ SILVA**  
Sócia Retirante

**ALMIR DE JESUS LEITE SILVA**  
Sócio Administrador Admitido

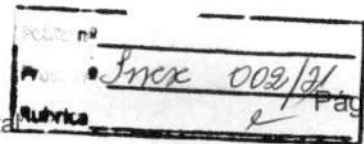


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PILARES DO SABER LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 02730653350                      | RENATA MUNIZ SILVA         |
| 23554800368                      | ALMIR DE JESUS LEITE SILVA |
| 24295353353                      | KATIA REGINA MUNIZ SILVA   |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 14:14 SOB N° 20210265710.  
PROTOCOLO: 210265710 DE 22/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101216627. CNPJ DA SEDE: 23607757000143.  
NIRE: 21200210162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
PILARES DO SABER LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rubrica  
Snr 003/21  
R

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA919765993



*Almir de Jesus Leite Silva*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000012675993-6 DATA DE EMISSÃO 14/07/2011

NOME ALMIR DE JESUS LEITE SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO RIBEIRO SILVA E MARIA DA GLORIA FERNANDES LEITE SILVA

NATURALIDADE ARARI - MA DATA DE NASCIMENTO 30/08/1965

DOC ORIGEM CASAM. N.26991 FLS.8 LIV.28B

CPF 235548003-68

SAC 1155-MA

P-3

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo nº | 002/21 |
| Pr. nº      |        |
| Rubrica     | 2      |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PILARES DO SABER LTDA**  
CNPJ: **23.607.757/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:30 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **61E5.4D01.ED0F.EABD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | Inex. 003/21        |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.607.757/0001-43

Certidão nº: 17487906/2021

Expedição: 01/06/2021, às 11:05:57

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.607.757/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas]*

|         |              |
|---------|--------------|
| REC nº  | Insc. 002/21 |
| Rubrica |              |

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de  
Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 23.607.757/0001-43  
**Razão Social:** PILARES DO SABER LTDA ME  
**Endereço:** AV DANIEL DE LA TOUCHE 08 LJ 08 TOUCHE CENTER / COHAJAP / SAO LUIS /  
MA / 65072-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2021 a 06/08/2021

**Certificação Número:** 2021040900421085900980

Informação obtida em 10/05/2021 09:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*RR*

*ASUC*

*ASUC*



|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| Processo nº | Proc 002/21                    |
| Assinatura  | <i>[Handwritten Signature]</i> |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 052138/21                      Data da                      30/07/2021 16:03:22

Inscrição Estadual: 125126875              CPF/CNPJ: 23607757000143

Razão Social: PILARES DO SABER LTDA

Endereço:      AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 8 LOJA 08                      COND VIA LA TOUCHE

Telefone:      (98)84244999                      Município: SAO LUIS                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

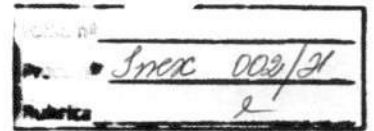
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Data Impressão: 30/07/2021 16:03:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 187139/21

**Data da**

23/07/2021 07:33:24

**Inscrição Estadual:** 125126875

**CPF/CNPJ:** 23607757000143

**Razão Social:** PILARES DO SABER LTDA

**Endereço:** AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 8 LOJA 08

COND VIA LA TOUCHE

**Telefone:** (98)84244999

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:


<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/07/2021 09:47:25



|         |        |                  |
|---------|--------|------------------|
| Proc    | 002/21 | CERTIFICADO      |
| Rubrica |        | 1020210092150883 |



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006288822021

Validade: 09/11/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                 |  |
|--|--|
| CNPJ: 23.607.757/0001-43                 | Inscrição Municipal: 33867000                  |
| Razão Social: PILARES DO SABER LTDA - ME |  |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL            |  |
| 476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS |  |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                  |  |
| Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE  |  |
| Número: 08                               | Complemento: LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER |
| Bairro: COHAJAP                          |  |
| Município: SAO LUIS - MA                 | CEP: 65072455                                  |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de julho de 2021 às 07:25, sob o código de autenticidade nº F7D025C722DF7E2C5DDA5F56B37BF749.

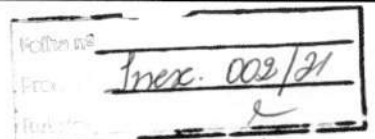
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."






SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia oito (08) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PILARES DO SABER LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **23.607.757/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 8 de junho de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

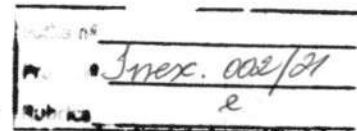
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 08/06/2021 11:57





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

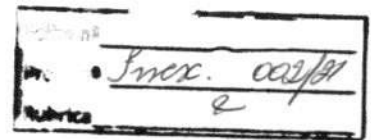
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |   |                                   |                                   |                    |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: PILARES DO SABER LTDA   |                            |   | Protocolo: MAC2101138580          |                                   |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |   |                                   |                                   |                    |
| NIRE (Sede)<br>21200210162  | CNPJ<br>23.607.757/0001-43 | Data de Ato Constitutivo<br>04/01/1989                                  | Início de Atividade<br>15/12/1988 |                                   |                    |
| Endereço Completo<br>Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455   |                            |   |                                   |                                   |                    |
| Objeto Social<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, papel de parede e similares, carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria, brinquedos, fios e fibras têxteis beneficiadas, artigos de escritório e de papelaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, etc...); ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. |                            |   |                                   |                                   |                    |
| Capital Social<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)   |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                                 |                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                    |
| Dados do Sócio  |                            |   |                                   |                                   |                    |
| Nome<br>ALMIR DE JESUS LEITE SILVA  | CPF/CNPJ<br>235.548.003-68 | Participação no capital<br>R\$ 100.000,00                               | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S                | Término do mandato |
| Dados do Administrador  |                            |   |                                   |                                   |                    |
| Nome<br>ALMIR DE JESUS LEITE SILVA  |                            | CPF<br>235.548.003-68   | Término do mandato                |                                   |                    |
| Último Arquivamento   |                            |   | Situação                          |                                   |                    |
| Data<br>23/02/2021  | Número<br>20210265710      | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS     |                                   |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 09:29:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FDFAJR1Z.

MAC2101138580

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| <b>Certificamos que PILARES DO SABER LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>                       |             |   | <b>Protocolo:</b> MAC2101138610                               |
|---|-------------|---|---|
| NIRE 21200210162<br>CNPJ 23.607.757/0001-43   |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |   |
| <b>Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP - São Luís/MA - CEP 65072-455</b> |             |   |   |
| Arquivamentos Posteriores   |             |   |   |
| Ato   | Número      | Data                                      | Descrição   |
| 002   | 20210265710 | 23/02/2021                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223   | 20200371800 | 29/05/2020                                | BALANCO   |
| 307   | 20190408090 | 10/06/2019                                | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223   | 20190345780 | 13/05/2019                                | BALANCO   |
| 223   | 20180373897 | 11/05/2018                                | BALANCO   |
| 223   | 20180332783 | 04/05/2018                                | BALANCO   |
| 901   | 20170484483 | 15/05/2017                                | PROCURACAO  |
| 223   | 20170279820 | 10/03/2017                                | BALANCO   |
| 315   | 20160856191 | 06/01/2017                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 002   | 20160855942 | 06/01/2017                                | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |
| 002   | 20160855942 | 06/01/2017                                | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 002   | 00004422/91 | 10/10/1991                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 090   | 21200210162 | 04/01/1988                                | CONTRATO  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2021, às 09:29:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKL2HF17.



MAC2101138610

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 33867000            | 23.607.757/0001-43 | 92120211934896     |

**RAZÃO SOCIAL**

PILARES DO SABER LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

PILARES DO SABER

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV DANIEL DE LA TOUCHE LOJA 08 COND VIA LA TOUCHE CENTER Nº 08, COHAJAP  
65072455 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

VALIDADE: 31/12/2021

4E4FE81E2FB8C83240E3AB5FDCB37BF1

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PILARES DO SABER LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.607.757/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PILARES DO SABER LTDA

NIRE: 21200210162

CNPJ: 23.607.757/0001-43

Número de Ordem: 5

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: SAO LUIS

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/01/1989

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8897

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: PILARES DO SABER LTDA

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8897

Data de início: 01/01/2020

Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.DB.63.10.30.9D.57.CB.AE.DD.AC.E0.80.A3.1C.24.AA.59.82.20-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|   |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| NIRE<br>21200210162                       | CNPJ<br>23.607.757/0001-43 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>PILARES DO SABER LTDA |                            |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário   | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário  | NÚMERO DO LIVRO<br>5                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>1D.DB.63.10.30.9D.57.CB.AE.DD.AC.E0.80.A3.1C.24.AA.59.82.20 |  |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                 | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                             | 02579050302    | SEBASTIAO LIMA SANTOS:02579050302    | 641653877130612990<br>9 | 27/04/2020 a<br>27/04/2023 | Não               |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 23607757000143 | PILARES DO SABER LTDA:23607757000143 | 919276051049349403<br>7 | 05/08/2020 a<br>05/08/2021 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

1D.DB.63.10.30.9D.57.CB.AE.DD.AC.E  
0.80.A3.1C.24.AA.59.82.20-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2021 às 14:34:57

F2.F5.ED.58.54.89.C8.AD  
3F.9F.E6.C5.AF.0F.67.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PILARES DO SABER LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 23.607.757/0001-43

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---|------|--------------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional                 |      | R\$ 5.624.516,70   | R\$ 5.930.434,20   |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços        |      | R\$ 5.624.516,70   | R\$ 5.930.434,20   |
| Vendas de Produtos                        |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Vendas de Mercadorias                     |      | R\$ 5.624.516,70   | R\$ 5.930.434,20   |
| (-) Deduções da Receita                   |      | R\$ (6.033,41)     | R\$ (105.831,76)   |
| (-) Impostos Faturados                    |      | R\$ (6.033,41)     | R\$ (105.831,76)   |
| (-) ICMS                                  |      | R\$ (5.090,92)     | R\$ (85.994,17)    |
| (-) COFINS                                |      | R\$ (774,65)       | R\$ (16.304,87)    |
| (-) PIS                                   |      | R\$ (167,84)       | R\$ (3.532,72)     |
| (-) Outras Deduções                       |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos |      | R\$ (1.358.256,58) | R\$ (1.692.398,78) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas      |      | R\$ (1.358.256,58) | R\$ (1.692.398,78) |
| (-) Despesas Operacionais                 |      | R\$ (617.379,85)   | R\$ (427.136,61)   |
| (-) Despesas Administrativas              |      | R\$ (445.658,67)   | R\$ (265.214,67)   |
| (-) Despesas Tributárias                  |      | R\$ (157.816,89)   | R\$ (137.133,90)   |
| (-) Resultado Financeiro                  |      | R\$ (13.904,29)    | R\$ (24.788,04)    |
| (-) Despesas Financeiras                  |      | R\$ (13.904,29)    | R\$ (24.788,04)    |
| Outras Receitas e Outras Despesas         |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| Participações e Contribuições             |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| (-) Participações de Empregados           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| (-) Outras Participações                  |      | R\$ (0,00)         | R\$ (0,00)         |
| Resultado Líquido do Exercício            |      | R\$ 3.642.846,86   | R\$ 3.705.067,05   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.DB.63.10.30.9D.57.CB.AE.DD.AC.E0.80.A3.1C.24.AA.59.82.20-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**Balço Patrimonial**

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.607.757/0001-43

Fortes Contábil 6.177.0

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08 , N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244999

NIRE: 21200210162 - Data: 04/01/1989

| Conta              | Descrição  | 31/12/2020     |
|--------------------|--|----------------|
| 1                  | *** Ativo ***  | 1.827.643,68 D |
| 1.01               | Ativo Circulante   | 1.509.212,16 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades   | 1.285.384,75 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                      | 824.199,82 D   |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral  | 824.199,82 D   |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa  | 824.199,82 D   |
| 1.01.01.02         | Bancos   | 300.693,60 D   |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes   | 300.693,60 D   |
| 1.01.01.02.01.0001 | CEF C/C 1244-5   | 300.693,60 D   |
| 1.01.01.07         | Valores Mobiliários  | 160.491,33 D   |
| 1.01.01.07.01      | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno          | 160.491,33 D   |
| 1.01.01.07.01.0001 | Aplicação Caixa Econômica                                  | 14.946,91 D    |
| 1.01.01.07.01.0002 | Aplicação Santander  | 145.544,42 D   |
| 1.01.03            | Clientes   | 159.957,00 D   |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais   | 159.957,00 D   |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                       | 159.957,00 D   |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos  | 159.957,00 D   |
| 1.01.05            | Créditos   | 20.021,21 D    |
| 1.01.05.01         | Créditos com Terceiros                                     | 20.021,21 D    |
| 1.01.05.01.01      | Adiantamentos a Fornecedores e Dirigentes                  | 20.021,21 D    |
| 1.01.05.01.01.0004 | Almirante  | 20.021,21 D    |
| 1.01.15            | Estoques   | 43.849,20 D    |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                      | 43.849,20 D    |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                     | 43.849,20 D    |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                   | 43.849,20 D    |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                       | 318.431,52 D   |
| 1.07.01            | Investimentos  | 64.704,45 D    |
| 1.07.01.03         | Outros Investimentos                                       | 64.704,45 D    |
| 1.07.01.03.01      | CONSORCIOS   | 64.704,45 D    |
| 1.07.01.03.01.0001 | CONSÓRCIO BR QUALY   | 64.704,45 D    |
| 1.07.04            | Imobilizado  | 253.727,07 D   |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação   | 350.011,20 D   |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | 350.011,20 D   |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | 40.298,00 D    |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos   | 289.713,20 D   |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                | 20.000,00 D    |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        | 96.284,13 C    |
| 1.07.04.21.01      | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 96.284,13 C    |
| 1.07.04.21.01.0011 | (-) Depreciação Equipamentos                               | 7.934,13 C     |
| 1.07.04.21.01.0012 | (-) Depreciação Veículos                                   | 82.899,93 C    |
| 1.07.04.21.01.0013 | (-) Depreciação Móveis                                     | 5.450,07 C     |
| 2                  | *** Passivo ***  | 1.827.643,68 C |
| 2.01               | Passivo Circulante   | 759.592,51 C   |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                                  | 759.592,51 C   |
| 2.01.01.01         | Fornecedores   | 670.633,54 C   |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                     | 670.633,54 C   |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                      | 670.633,54 C   |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         | 88.958,97 C    |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  | 2.201,32 C     |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher  | 640,64 C       |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher  | 180,00 C       |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar   | 1.380,68 C     |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais   | 86.757,65 C    |
| 2.01.01.03.03.0004 | PIS a Recolher   | 3.532,72 C     |
| 2.01.01.03.03.0005 | COFINS a Recolher  | 16.304,87 C    |

**Balço Patrimonial**

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.607.757/0001-43

Fortes Contábil 6.177.0

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08, N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244999

NIRE: 21200210162 - Data: 04/01/1989

| Conta              | Descrição  | 31/12/2020     |
|--------------------|--|----------------|
| 2.01.01.03.03.0006 | IRPJ a Recolher  | 39.174,36 C    |
| 2.01.01.03.03.0007 | CSLL a Recolher  | 27.745,70 C    |
| 2.03               | Passivo não Circulante                                 | 180.922,03 C   |
| 2.03.01            | Obrigações de Longo Prazo                              | 180.922,03 C   |
| 2.03.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais     | 96.508,56 C    |
| 2.03.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                     | 96.508,56 C    |
| 2.03.01.03.03.0004 | Simple Nacional - Parcelamento 28/05/2019              | 96.508,56 C    |
| 2.03.01.07         | Empréstimos e Financiamentos                           | 84.413,47 C    |
| 2.03.01.07.03      | Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros         | 84.413,47 C    |
| 2.03.01.07.03.0001 | Financiamento Banco GM AC                              | 84.413,47 C    |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                     | 887.129,14 C   |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                      | 100.000,00 C   |
| 2.07.01.01         | Capital Social   | 100.000,00 C   |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País    | 100.000,00 C   |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 100.000,00 C   |
| 2.07.04            | Reservas   | 1.365.495,65 C |
| 2.07.04.01         | Reservas   | 1.365.495,65 C |
| 2.07.04.01.03      | Reservas de Lucros                                     | 1.365.495,65 C |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar                           | 1.365.495,65 C |
| 2.07.07            | Outras Contas  | 578.366,51 D   |
| 2.07.07.01         | Outras Contas  | 578.366,51 D   |
| 2.07.07.01.02      | (-) Prejuízos Acumulados                               | 578.366,51 D   |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados                               | 578.366,51 D   |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.827.643,68 (Hum Milhão Oitocentos e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2020

Sebastião Lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC/MA: 012358/O

Almir de Jesus Leite Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.607.757/0001-43

NIRE: 21200210162 - Data: 04/01/1989

Fortes Contábil 6.177.0

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08 , N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS,

Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244999

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2020<br>a<br>31/12/2020 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 5.930.434,20                  |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 5.930.434,20                  |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias                   | 5.930.434,20                  |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 105.831,76                    |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 105.831,76                    |
| 020.01.01 | ICMS                                    | 85.994,17                     |
| 020.01.03 | COFINS                                  | 16.304,87                     |
| 020.01.04 | PIS                                     | 3.532,72                      |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 5.824.602,44                  |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 1.692.398,78                  |
| 040.02    | Custo das Mercadorias Revendidas        | 1.692.398,78                  |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 4.132.203,66                  |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 427.136,61                    |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 265.214,67                    |
| 070.03    | Despesas Tributárias                    | 137.133,90                    |
| 070.04    | Resultado Financeiro                    | 24.788,04                     |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras                    | 24.788,04                     |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 3.705.067,05                  |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 3.705.067,05                  |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 3.705.067,05                  |

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2020

Sebastião Lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC/MA: 012358/O

Almir de Jesus Leite Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: PILARES DO SABER LTDA - CNPJ: 23.607.757/0001-43

Fortes Contábil 6.177.0

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, COND VIA LA TOUCHE CENTER, Complemento: LOJA 08 , N.º: 08, Bairro: COHAJAP, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65072455, Telefone: (98) 84244999

| Código | Nome<br>Valores   | Expressão               | Resultado |
|--------|---|-------------------------|-----------|
| GA     | Giro do Ativo<br>5.824.602,44 / 1.827.643,68<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.  | d030/c1                 | 3,19      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>1.509.212,16 / 759.592,51<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.   | c101/c201               | 1,99      |
| LG     | Liquidez Geral<br>( 1.509.212,16 + 318.431,52 ) / ( 759.592,51 + 180.922,03 )<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | (c101+c107)/(c201+c203) | 1,94      |
| LI     | Liquidez Imediata<br>1.285.384,75 / 759.592,51<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.  | c10101/c201             | 1,69      |
| LS     | Liquidez Seca<br>( 1.509.212,16 - 43.849,20 ) / 759.592,51<br>Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.  | (c101-c10115)/c201      | 1,93      |
| ML     | Margem Líquida<br>( 3.705.067,05 / 5.824.602,44 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.  | (d200/d030)*100         | 63,61     |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 3.705.067,05 / 1.827.643,68 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.   | (d200/c1)*100           | 202,72    |

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2020

Sebastião Lima Santos  
Contador  
CPF: 025.790.503-02  
CRC/MA: 012358/O

Almir de Jesus Leite Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 235.548.003-68

**NOTA EXPLICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA**

**Nota 01 – Contexto Operacional.** A empresa **PILARES DO SABER LTDA** é uma entidade com fins lucrativos, cujo objeto social principal compreende a construção de edifícios. A Empresa teve início em 04/01/1989 tem sede na Avenida Daniel De La Touche, nº08, Loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA, CEP: 65072-455 e está registrada no CNPJ: sob o nº 23.607.757/0001-43.

**Nota 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas são de responsabilidade da administração e foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 03 – QUOCIENTES CONTÁBEIS.**

| INDICADORES FINANCEIROS DE LIQUIDEZ |   |                         |   |               |   |      |
|-------------------------------------|---|-------------------------|---|---------------|---|------|
| Liquidez Corrente                   | = | Ativo Circulante        | = | 1.509.212,16/ | = | 1,99 |
|                                     |   | Passivo Circulante      |   | 759.592,51    |   |      |
|                                     |   | (Ativo Circulante +     |   |               |   |      |
|                                     |   | Realizável em Longo     |   |               |   |      |
| Liquidez Geral                      | = | prazo)                  | = | 1.827.643,68/ | = | 1,94 |
|                                     |   | (Passivo circulante +   |   |               |   |      |
|                                     |   | Passivo não Circulante) |   | 940.514,54    |   |      |
| Liquidez Seca                       | = | Ativo Circ. - Estoque   | = | 1.465.362,96/ | = | 1,93 |
|                                     |   | Passivo Circulante      |   | 759.592,51    |   |      |
| Liquidez Imediata                   | = | Disponível              | = | 1285384,75/   | = | 1,69 |
|                                     |   | Passivo Circulante      |   | 759.592,51    |   |      |

São Luís, 31 de Dezembro de 2020.

**Almir de Jesus Leite Silva**

Sócio Administrador

CPF. 235.548.003-68

**Sebastião Lima Santos**

Contador CRC-MA nº 012358/O

CPF: 025.790.503-02



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PILARES DO SABER LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 02579050302                      | SEBASTIAO LIMA SANTOS      |
| 23554800368                      | ALMIR DE JESUS LEITE SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 10:38 SOB Nº 20211049239.  
PROTOCOLO: 211049239 DE 16/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105976391. CNPJ DA SEDE: 23607757000143.  
NIRE: 21200210162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.  
PILARES DO SABER LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PILARES DO SABER LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.607.757/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final      |
|--|------|----------------|------------------|
| *** Ativo ***  |      | R\$ 593.475,34 | R\$ 1.827.643,68 |
| Ativo Circulante   |      | R\$ 278.737,23 | R\$ 1.509.212,16 |
| Disponibilidades   |      | R\$ 34.197,81  | R\$ 1.285.384,75 |
| Numerários em Espécie  |      | R\$ 26.552,20  | R\$ 824.199,82   |
| Caixa Geral  |      | R\$ 26.552,20  | R\$ 824.199,82   |
| Caixa  |      | R\$ 26.552,20  | R\$ 824.199,82   |
| Bancos   |      | R\$ 4.876,65   | R\$ 300.693,60   |
| Contas Correntes   |      | R\$ 4.876,65   | R\$ 300.693,60   |
| CEF/C/C 1244-5   |      | R\$ 4.876,65   | R\$ 300.693,60   |
| Valores Mobiliários  |      | R\$ 2.768,96   | R\$ 160.491,33   |
| Valores Mobiliários - Mercado de Capitais                      |      | R\$ 2.768,96   | R\$ 160.491,33   |
| Interno  |      | R\$ 2.768,96   | R\$ 14.946,91    |
| Aplicação Caixa Econômica                                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 145.544,42   |
| Aplicação Santander  |      | R\$ 5.527,77   | R\$ 159.957,00   |
| Clientes   |      | R\$ 5.527,77   | R\$ 159.957,00   |
| Clientes Nacionais   |      | R\$ 5.527,77   | R\$ 159.957,00   |
| Duplicatas a Receber   |      | R\$ 5.527,77   | R\$ 159.957,00   |
| Clientes Diversos  |      | R\$ 5.527,77   | R\$ 159.957,00   |
| Créditos   |      | R\$ 203.271,65 | R\$ 20.021,21    |
| Créditos com Terceiros   |      | R\$ 203.271,65 | R\$ 20.021,21    |
| Adiantamentos a Fornecedores e Dirigentes                      |      | R\$ 203.271,65 | R\$ 0,00         |
| Adiantamentos a Socios   |      | R\$ 0,00       | R\$ 20.021,21    |
| Almirante  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| Créditos de Funcionários                                       |      | R\$ 35.740,00  | R\$ 43.849,20    |
| Estoques   |      | R\$ 35.740,00  | R\$ 43.849,20    |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios                          |      | R\$ 35.740,00  | R\$ 43.849,20    |
| Estoque de Mercadorias   |      | R\$ 35.740,00  | R\$ 43.849,20    |
| Mercadorias Para Revenda                                       |      | R\$ 314.738,11 | R\$ 318.431,52   |
| Ativo não Circulante   |      | R\$ 21.845,30  | R\$ 64.704,45    |
| Investimentos  |      | R\$ 21.845,30  | R\$ 64.704,45    |
| Outros Investimentos   |      | R\$ 21.845,30  | R\$ 64.704,45    |
| CONSORCIOS   |      | R\$ 21.845,30  | R\$ 64.704,45    |
| CONSORCIO BR QUALY   |      | R\$ 292.892,81 | R\$ 253.727,07   |
| Imobilizado  |      | R\$ 332.061,20 | R\$ 350.011,20   |
| Bens em Operação   |      | R\$ 332.061,20 | R\$ 40.298,00    |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços         |      | R\$ 22.348,00  | R\$ 289.713,20   |
| Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais               |      | R\$ 20.000,00  | R\$ 20.000,00    |
| Veículos   |      | R\$ 39.168,39  | R\$ 96.284,13    |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                    |      | R\$ 39.168,39  | R\$ 96.284,13    |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        |      | R\$ 4.138,37   | R\$ 7.034,13     |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |      | R\$ 31.196,61  | R\$ 82.899,93    |
| (-) (-) Depreciação Equipamentos                               |      | R\$ 3.833,41   | R\$ 5.450,07     |
| (-) (-) Depreciação Veículos                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| (-) (-) Depreciação Móveis                                     |      | R\$ 181.315,81 | R\$ 759.592,51   |
| *** Passivo ***  |      | R\$ 593.475,34 | R\$ 1.827.643,68 |
| Passivo Circulante   |      | R\$ 181.315,81 | R\$ 759.592,51   |
| Obrigações de Curto Prazo                                      |      | R\$ 143.731,91 | R\$ 670.633,54   |
| Fornecedores   |      | R\$ 143.731,91 | R\$ 670.633,54   |
| Fornecedores Nacionais   |      | R\$ 143.731,91 | R\$ 670.633,54   |
| Fornecedores Diversos  |      | R\$ 37.583,90  | R\$ 88.958,97    |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais             |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.201,32     |
| (-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 640,64       |
| (-) INSS a Recolher  |      | R\$ 0,00       | R\$ 180,00       |
| (-) FGTS a Recolher  |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.380,68     |
| (-) Salários a Pagar   |      | R\$ 37.583,90  | R\$ 86.757,65    |
| Obrigações Fiscais   |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.532,72     |
| (-) PIS a Recolher   |      | R\$ 0,00       | R\$ 16.304,87    |
| (-) COFINS a Recolher  |      | R\$ 21.715,55  | R\$ 39.174,36    |
| IRPJ a Recolher  |      | R\$ 15.868,35  | R\$ 27.745,70    |
| CSLL a Recolher  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| (-) Empréstimos e Financiamentos                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| (-) Financiamentos a Curto Prazo - Outros                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| (-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |
| (-) Dividendos a Pagar   |      | R\$ 230.097,44 | R\$ 180.922,03   |
| Passivo não Circulante   |      | R\$ 230.097,44 | R\$ 180.922,03   |
| Obrigações de Longo Prazo                                      |      | R\$ 125.692,63 | R\$ 96.508,56    |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais             |      | R\$ 125.692,63 | R\$ 96.508,56    |
| Obrigações Fiscais   |      | R\$ 104.404,81 | R\$ 84.413,47    |
| Simplex Nacional - Parcelamento 28/05/2019                     |      | R\$ 104.404,81 | R\$ 84.413,47    |
| Empréstimos e Financiamentos                                   |      | R\$ 104.404,81 | R\$ 84.413,47    |
| Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros                 |      | R\$ 182.062,09 | R\$ 88.712,91    |
| Financiamento Banco GM AC                                      |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00   |
| Patrimônio Líquido   |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00   |
| Capital Realizado  |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00   |
| Capital Social   |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00   |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País            |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00   |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País         |      | R\$ 82.062,09  | R\$ 787.129,14   |
| Reservas   |      | R\$ 82.062,09  | R\$ 787.129,14   |
| Reservas de Lucros   |      | R\$ 82.062,09  | R\$ 787.129,14   |
| Reserva de Lucros a Realizar                                   |      | R\$ 82.062,09  | R\$ 787.129,14   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.DB.63.10.30.9D.57.CB.AE.DD.AC.E0.80.A3.1C.24.AA.59.82.20-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

|            |             |
|------------|-------------|
| Petição nº |             |
| Proc.      | Inex 002/21 |
| Fls.       | 2           |



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

|                |                         |
|----------------|-------------------------|
| NOME.....      | : SEBASTIAO LIMA SANTOS |
| REGISTRO.....  | : MA-012358/O-0         |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR              |
| CPF.....       | : 025.790.503-02        |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

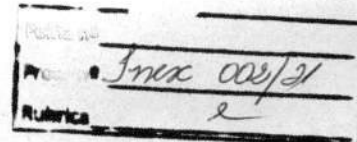
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/05/2021 as 14:41:13.  
Válido até: 10/08/2021.  
Código de Controle: 5953.3262.7542.3221.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ – 06.070.491/0001-23



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa PILARES DO SABER LTDA – ME, com sede na Avenida Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08, condomínio Via La Touche Center, Cohajap, São Luís – MA, CEP 65072-455, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.757/0001-43, forneceu, livros didáticos, paradidáticos e Projetos Pedagógicos para este município. Não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos entregues.

Grajaú, 18 de fevereiro de 2021.

  
**KLEBER BARROS ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021



Rua Prof. Porfírio Pereira Santos, Nº 22, Bairro Trizidela Rodovia BR 226, km 214,  
(antiga UAB) – Grajaú /MA - CEP: 65940-000  
[www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) – [semedgrajau2019@gmail.com](mailto:semedgrajau2019@gmail.com)



|            |              |
|------------|--------------|
| Assinatura | Inex. 002/21 |
| Rubrica    |              |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Grajaú**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ/MF 06.377.063/0001-48**

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000

Site: [www.grajau.ma.gov.br](http://www.grajau.ma.gov.br) / E-mail: [gabineteprefeitograjaui.ma.gov@gmail.com](mailto:gabineteprefeitograjaui.ma.gov@gmail.com)

PORTARIA Nº. 015/2021-Gab.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA (Lei nº. 016/2006), Art. 74, Parágrafo único, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR para responder pela Secretaria Municipal de Educação, até posterior decisão, o Professor KLEBER BARROS ALBUQUERQUE, portador do CPF/MF sob o nº. 905.452.143-00 e do RG nº. 13008181999-8 – GEJUSP/MA.

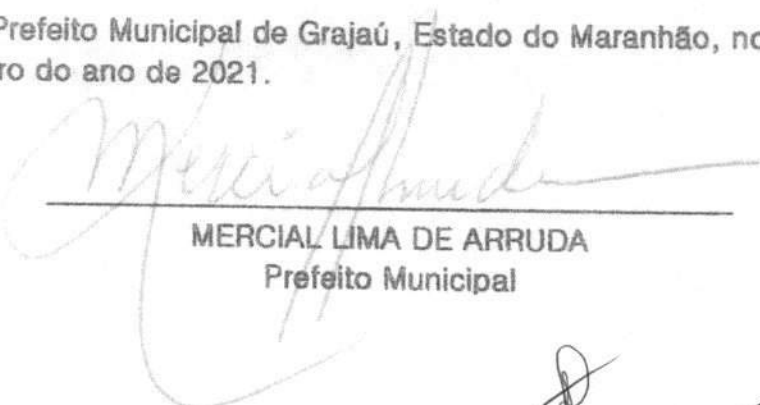
Parágrafo único. Princípiam os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú-MA.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no 1º. (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021.

  
MERCIAL LIMA DE ARRUDA  
Prefeito Municipal









## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Associação Brasileira de Difusão do Livro, entidade associativa nacional da indústria livreira, inscrita no CNPJ nº 59.833.673/0001-75, com sede na Rua Marquês de Itu, 408 – cjs. 71/72 – Vila Buarque – São Paulo/SP, declara para os devidos efeitos e fins, que a Livro Ideal Distribuidora e Editora de Livros Ltda., situada na Av. Santos Dumont, 2044 - Aldeota – Fortaleza/CE - CEP 60150-160, inscrita no CNPJ sob nº 09.526.765/0001-34, filiada a essa Associação, edita, publica e comercializa com exclusividade nas versões e edições descritas pelo ISBN, para todo o território nacional, as obras abaixo relacionadas. Atesta conforme declaração emitida pela própria Livro Ideal Distribuidora e Editora de Livros Ltda., que a empresa Pilares do Saber Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.607.757/0001-43, situada na Av. Daniel de La Touche, 08 – loja 08 - Cohajap – São Luís/MA - CEP 65.072-455, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas na Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

| ISBN          | Título  | Autor  | Editora     |
|---------------|---|--|-------------|
| 9788584710249 | Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1 | Renata Peixoto da Cunha                        | Livro Ideal |
| 9788584710256 | Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2 | Renata Peixoto da Cunha                        | Livro Ideal |
| 9788584710263 | Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1 | Renata Peixoto da Cunha                        | Livro Ideal |
| 9788584710270 | Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2 | Renata Peixoto da Cunha                        | Livro Ideal |
| 9788584710287 | Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1 | Renata Peixoto da Cunha                        | Livro Ideal |
| 9788584710294 | Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2 | Renata Peixoto da Cunha                        | Livro Ideal |
| 9788584710485 | Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano          | Stefânia Sales, Eunice Siebra                  | Livro Ideal |
| 9788584710409 | Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano                 | Solange Almeida, Florentina Falcão             | Livro Ideal |
| 9788584710416 | Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano         | Stefânia Sales, Eunice Siebra, Solange Almeida | Livro Ideal |
| 9788584710423 | Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano          | Stefânia Sales, Eunice Siebra                  | Livro Ideal |
| 9788584710430 | Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano                 | Solange Almeida, Florentina Falcão             | Livro Ideal |
| 9788584710447 | Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano         | Stefânia Sales, Eunice Siebra, Solange Almeida | Livro Ideal |
| 9788584710652 | Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano          | Não informado                                  | Livro Ideal |
| 9788584710669 | Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano                 | Não informado                                  | Livro Ideal |
| 9788584710676 | Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano         | Não informado                                  | Livro Ideal |
| 9788584710454 | Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano          | Stefânia Sales, Eunice Siebra                  | Livro Ideal |
| 9788584710461 | Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano                 | Solange Almeida, Florentina Falcão             | Livro Ideal |
| 9788584710478 | Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano         | Stefânia Sales, Eunice Siebra, Solange Almeida | Livro Ideal |

Identificação da Carta de Exclusividade: 00011407052021.

São Paulo, 07 de maio de 2021.



Associação Brasileira de Difusão do Livro  
Marcio Teixeira Tupinambá  
Presidente

Tem a presente declaração validade por 120 dias.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, PASTOS BONS - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Pae Editora e Distr. de Livros Ltda, sita na Rua Saguairu, 274, Casa Verde - 02514000 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01146871000180, filiada a esta Câmara sob o nº 25632. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a PILARES DO SABER LTDA ME, sita AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 08 - LOJA 08 - 65.072-455 - SÃO LUIS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.757/0001-43 e Inscrição Estadual nº 125126875 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: INCLUSOTECA  
Autor: GEOVANA MUNIZ  
ISBN: 9788598558424

02. Obra: SALA DE ESTIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL  
Autor: GEOVANA MUNIZ  
ISBN: 9788555581151

03. Obra: ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE  
Autor: GEOVANA MUNIZ  
ISBN: 9788598558554

São Paulo, 18 de Maio de 2021

VÁLIDO  
ATÉ  
14/11/2021



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 12633.

Inex. 002/21  
Rubrica



ORGÃO: Prefeitura Municipal de, Pastos BONS - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Imeph - Instituto Meta de Ed. Pesquisa e Formação em RH Ltda, sita na Rua Carlos Vasconcelos, 1926, Aldeota - 60115171 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04528440000177, filiada a esta Câmara sob o nº 42518. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a Pilares do Saber Ltda., sita Avenida de la Touche, nº 08, loja 08, Cond. Via La Touche Center – Cohajap – 65.072-455 – São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.757/0001-43 e Inscrição Estadual nº 12.512.687-5 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01 – Obra: META DO SABER: 2º E 3º ANO

Autor: OBRA COLETIVA

ISBN: 978-85-6030-061-7

02 – Obra: META DO SABER: 4º E 5º ANO

Autor: OBRA COLETIVA

ISBN: 978-85-6030-062-4

03 – Obra: META DO SABER: 6º E 7º ANO

Autor: OBRA COLETIVA

ISBN: 978-85-6030-059-4

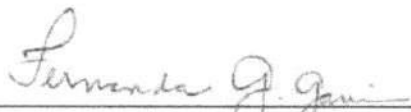


04 – Obra: META DO SABER: 8º E 9º ANO  
Autor: OBRA COLETIVA  
ISBN: 978-85-6030-060-0

Tem a presente declaração validade de 90 dias.

São Paulo, 01 de julho de 2021.

**CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO**

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Gomes Garcia  
Diretora Executiva

06/2021 SBL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|   |                    |
|---|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL: PILARES DO SABER LTDA   |                    |
| ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 08, LOJA 08, COND. VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP, SÃO LUIS MA |                    |
| CNPJ: 23.607.757/0001-43  | I.E.: 12.512.687-5 |

OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|-----|-----|----------------|----------------|
| 1    | Descobertas no Brincaprender - 3anos<br>Vol.1 e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro - Os tesouros de uma criança especial<br>Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Família - amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal | Kit | 380 | R\$ 219,80     | R\$ 83.524,00  |
| 2    | Descobertas no Brincaprender - 4anos<br>Vol.1 e Vol. 2 Autora:Renta Peixoto da Cunha<br>Meu Livro de A a Z Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Família - Amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal                              | Kit | 350 | R\$ 219,80     | R\$ 76.930,00  |
| 3    | Descobertas no Brincaprender - 5anos<br>Vol. 1 e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Pequeno Cientista Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Família - amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora Livro Ideal                        | Kit | 370 | R\$ 219,80     | R\$ 81.326,00  |
| 4    | Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo ) 2ºano<br>Aprova+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.<br>Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos  | Kit | 280 | R\$ 329,80     | R\$ 92.344,00  |
| 5    | Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo ) 5ºano<br>Aprova+ 1 vol. Língua Portuguesa 1<br>vol. Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios<br><b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos   | Kit | 330 | R\$ 329,80     | R\$ 108.834,00 |
| 6    | Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo ) 8ºano<br>Aprova+ 1 vol. Língua Portuguesa 1<br>Vol. Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios<br><b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos   | Kit | 340 | R\$ 329,80     | R\$ 112.132,00 |
| 7    | Coleção LEC (Leio, Escrevo, Calculo ) 9ºano<br>Aprova+ 1 vol. Língua Portuguesa<br>1 vol. Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios<br><b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos   | Kit | 340 | R\$ 329,80     | R\$ 112.132,00 |

|              |  |     |     |            |                       |
|--------------|--|-----|-----|------------|-----------------------|
| 8            | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 2º ano Aprova + 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro do Professor</b><br>Organizadora: Érica Santos | Kit | 40  | R\$ 298,50 | R\$ 11.940,00         |
| 9            | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 5º ano Aprova + 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro do Professor</b><br>Organizadora: Érica Santos | Kit | 45  | R\$ 298,50 | R\$ 13.432,50         |
| 10           | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 8º ano Aprova + 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro do Professor</b><br>Organizadora: Érica Santos | Kit | 25  | R\$ 298,50 | R\$ 7.462,50          |
| 11           | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 9º ano Aprova + 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro do Professor</b><br>Organizadora: Érica Santos | Und | 20  | R\$ 159,50 | R\$ 3.190,00          |
| 12           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª Etapa   | Und | 270 | R\$ 139,80 | R\$ 37.746,00         |
| 13           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2ª Etapa   | Und | 350 | R\$ 139,80 | R\$ 48.930,00         |
| 14           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 3ª Etapa   | Und | 380 | R\$ 139,80 | R\$ 53.124,00         |
| 15           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 4ª Etapa   | Und | 320 | R\$ 139,80 | R\$ 44.736,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |            | <b>R\$ 887.783,00</b> |

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------|--|-----|-----|----------------|-----------------------|
| 1            | Espaço Cultural Itinerante - composto com Livros, Brinquedos Pedagógicos e Mobiliários e Tenda Pantográfica atende todos os públicos Editora PAE   | Und | 1   | R\$ 46.980,00  | R\$ 46.980,00         |
| 2            | Inclusoteca - composta por Jogos Pedagógicos e Livros atende a alunos com necessidades especiais. Editora PAE  | Und | 1   | R\$ 13.876,00  | R\$ 13.876,00         |
| 3            | Projeto Estimulando - composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas infantil, Cadeiras infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Editora PAE | Und | 1   | R\$ 49.850,00  | R\$ 49.850,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |                | <b>R\$ 110.706,00</b> |

**VALOR GLOBAL : R\$ 998.489,00 (Novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**

**R\$ 998.489,00**

Esta proposta tem Validade de 60 (Sessenta) dias.

**Acompanham a coleção do LEC**

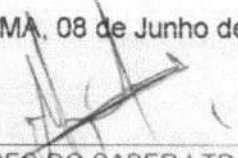
**5 formações presenciais ou remotas e a plataforma digital**

**Acompanham a coleção Descobertas**

**4 formações presenciais ou remotas durante o ano corrente**

**1 Kit do Professor a cada 20 Kits do Aluno com bolsa e materiais conforme folder em anexo**

São Luis - MA, 08 de Junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
PILARES DO SABER LTDA  
CNPJ N° 23.607.757/0001-43

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**  
**Processo Administrativo nº 3010.2607.150/2021**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N.º xxxx/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA xxxxxxxxx., PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS – MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Pastos Bons-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do CPF n.º xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3010.2607.150/2021, e proposta apresentada, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº xxxxxx/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato para a Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com a Inexigibilidade nº 002/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando em processo administrativo, na forma da Lei n.º 8.666/93.

Descrição do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 1    | Descobertas no Brincaprender - 3anos Vol.1<br>e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro - Os tesouros de uma criança especial<br>Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Família - amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal | Kit | 380 |                |             |



|    |   |     |     |  |  |
|----|---|-----|-----|--|--|
| 2  | Descobertas no Brincaprender - 4anos<br>Vol.1 e Vol. 2 Autora:Renta Peixoto da Cunha<br>Meu Livro de A a Z Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Família - Amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal          | Kit | 350 |  |  |
| 3  | Descobertas no Brincaprender - 5anos Vol.<br>1 e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Pequeno Cientista Autora: Renata Peixoto da<br>Cunha<br>Livro Família - amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora Livro Ideal | Kit | 370 |  |  |
| 4  | Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 2ºano Aprova+<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática e 1 vol. Eu<br>Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora:<br>Érica Santos  | Kit | 280 |  |  |
| 5  | Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 5ºano Aprova+<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.Matemática e 1 vol. Eu<br>Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica<br>Santos   | Kit | 330 |  |  |
| 6  | Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 8ºano Aprova+1<br>vol. Língua Portuguesa 1 Vol.Matemática e 1 vol. Eu<br>Supero Desafios<br><b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos  | Kit | 340 |  |  |
| 7  | Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 9ºano Aprova+<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.<br>Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios<br><b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos  | Kit | 340 |  |  |
| 8  | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 2º ano Aprova<br>+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.Matemática <b>Livro<br/>do Professor</b> Organizadora: Érica Santos   | Kit | 40  |  |  |
| 9  | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 5º ano Aprova<br>+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática<br><b>Livro do Professor</b> Organizadora: Érica Santos   | Kit | 45  |  |  |
| 10 | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 8ºano Aprova +<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro<br/>do Professor</b> Organizadora: Érica Santos   | Kit | 25  |  |  |
| 11 | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 9º ano Aprova<br>+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática<br><b>Livro do Professor.</b> Organizadora: Érica Santos  | Und | 20  |  |  |
| 12 | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª<br>Etapa   | Und | 270 |  |  |
| 13 | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2ª<br>Etapa   | Und | 350 |  |  |

|              |  |     |     |  |  |
|--------------|--|-----|-----|--|--|
| 14           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 3ª Etapa | Und | 380 |  |  |
| 15           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 4ª Etapa | Und | 320 |  |  |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |  |  |

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 1            | Espaço Cultural Itinerante - composto com Livros, Brinquedos Pedagógicos e Mobiliários e Tenda Pantográfica atende todos os públicos Editora PAE   | Und | 1   |                |             |
| 2            | Inclusoteca - composta por Jogos Pedagógicos e Livros atende a alunos com necessidades especiais. Editora PAE  | Und | 1   |                |             |
| 3            | Projeto Estimulando - composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas infantil, Cadeiras infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Editora PAE | Und | 1   |                |             |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |                |             |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>VALOR GLOBAL :</b> |  |
|-----------------------|--|

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$xxxxxxx a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entrega: no almoxarifado central do Município ou diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecido no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme suas solicitações e entrega dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da



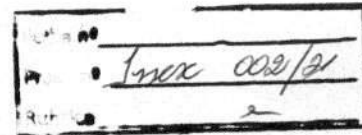
PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
UMA CIDADE PARA TODOS

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

##### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

O fiscal de contrato designado para esse processo é o Senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, nomeado através da portaria nº 164/2021.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 28/2017, de 20 de novembro de 2017 e nº 29/2017 de 20 de novembro de 2017 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo da INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

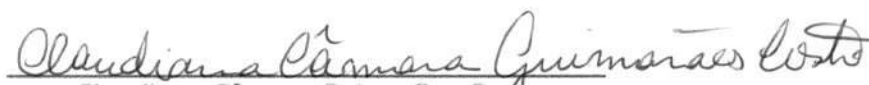
### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), xxxx de xxxxxxx de 2021.



Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação  
Pelo contratante

---

XXXXXXXXXX  
Rep. Legal do xxxxxxx.  
Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Inexigibilidade para Aquisição de Livros Didáticos

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de PASTOS BONS – MA

**PROCESSO:** 3010.2607.150/2021

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício, pela Secretária Municipal de Educação solicitando a Aquisição de Livro Didático para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Pastos Bons/MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Projeto Básico; Despacho da Prefeita Municipal encaminhando para; Despacho do Setor de Compras solicitando a realização da pesquisa de mercado; Tabela de preço praticado empresa **PILARES DO SABER LTDA. - ME**, ao qual é prestadora exclusiva do objeto supracitado, bem como relatório sobre disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito, parecer da Comissão informando a modalidade; minuta do contrato.

Por fim, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a comissão e indicou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

- ✓ É O RELATÓRIO.
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA.

### **2. DIREITO:**

#### **2.1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

O campo de atuação da Administração é bem menor que o do particular, pois enquanto este pode fazer tudo que a lei permite e tudo que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei *autoriza* e, ainda, assim, *quando* e *como* autorizar<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*, 4ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1995. p. 06.

Diógenes Gasparini, a respeito do tema, leciona, destacando a importância do princípio da legalidade:

*“O Princípio da legalidade, resumido na proposição suporta a lei que fizeste, significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação.”<sup>2</sup>*

Portanto, verifica-se que é vedado à Administração atuar fora dos estritos termos autorizados pela legislação.

Em regra, quando pretende contratar com terceiros, deve a Administração instaurar procedimento licitatório, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, através da garantia de isonomia entre os participantes do torneio público.

Entretanto, cumpre lembrar que, como toda regra, a lei estabelece exceções, quais sejam, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação. No primeiro caso, existem situações em que o legislador facultou ao Administrador a proposição da licitação ou não (rol taxativo); por outro lado, na inexigibilidade, não existe competitividade, quer em razão da singularidade do objeto, quer em razão da singularidade do fornecedor, como vem a ser a hipótese dos autos.

O art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 dispõe:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de*

<sup>2</sup> ob. cit. p. 06.

*exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;" (grifo nosso).*

Destarte, de acordo com artigo acima transcrito, a inexigibilidade ocorre quando houver **inviabilidade de competição**, haja vista que a pluralidade de objetos e de ofertantes constituem pressupostos lógicos da licitação.

Quer isto dizer que, não será possível instaurar procedimento licitatório para a compra de produtos, cuja fabricação e distribuição compete exclusivamente a uma determinada empresa, pois nessas situações, estaria configurada a exclusividade de comercialização no mercado e inviabilizada a competição, pressuposto lógico de todo certame.

Nesta perspectiva, é de fundamental importância à aferição pela Administração, no sentido de se verificar, com base nos documentos que fundamentam o pleito e à luz do que determina a lei, se devesse, a exclusividade do licitante na praça do comércio em que se esteja celebrando o certame, está legalmente demonstrada e fundamentada.

No caso em apreço, verifica-se nos autos que a empresa **PILARES DO SABER LTDA. - MA** é a **única** empresa no mercado capaz de comercializar o objeto supracitado.

Assim, há a possibilidade jurídica de se realizar a aquisição do produto em tela por inexigibilidade de licitação com fundamento legal no art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, em face das Declarações de Exclusividade acostadas, bem como as justificativa de preço e de escolha do produto supracitado.

### 3. Das Considerações Finais

Há nos autos motivação, Projeto Básico, Justificativa de Preço (planilha com pesquisa de mercado e propostas), dotação orçamentária, estando assim, devidamente instruídos os autos, a contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, art. 25, I, da Lei 8.666/1993.

✓ **DISPOSITIVO:**

**ANTE O EXPOSTO**, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favorável à contratação direta de empresa (fornecedor exclusivo), com base no artigo 25, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser observados as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, incs. II e III, do mesmo diploma legal.

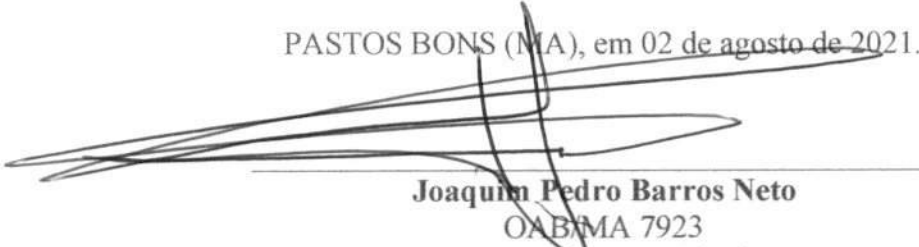
É o parecer.

Sub Censura.

*ENCAMINHAMENTO*

Encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Educação para conhecimento e deliberação. Sugerindo, ademais, que assim como requerido pela Comissão Permanente de Licitação, sejam enviados os processos previamente à Controladoria Interna para análise.

PASTOS BONS (MA), em 02 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Joaquim Pedro Barros Neto**  
OAB/MA 7923  
Procurador Municipal

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | 3010.2607.150/2021  |
| Data        | Inex 002/21         |
| Assinatura  | <i>[assinatura]</i> |

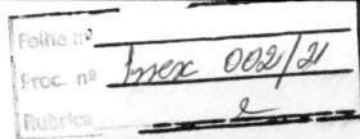
## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 3010.2607.150/2021 OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. AMPARO LEGAL: Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação respaldada no Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, do objeto acima especificado com a empresa PILARES DOSABER LTDA., CNPJ 23.607.757/0001-43, no valor global de R\$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais), 04 de agosto de 2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretaria Municipal de Educação.



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2021.** O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de Empresa para realização de exames de imagem nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Paraibano -MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **23 de agosto de 2021**, a partir das **15:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Paraibano - MA, 05 de agosto de 2021. Sebastião Amaury Carneiro Pereira-Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3010.2607.150/2021. INEXIGIBILIDADE Nº002/2021. EXTRATO DE **RATIFICAÇÃO**. **OBJETO:** Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. AMPARO LEGAL: Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação respaldada no Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93. **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **PILARES DOSABER LTDA.**, CNPJ 23.607.757/0001-43, no valor global de R\$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais), 04 de agosto de 2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretaria Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.** A Pregoeira oficial do Município de Presidente Dutra - MA, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estação composta de software e equipamentos para gestão eletrônica de documentos, por demanda, com fornecimento de mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 19/08/2021 às 14:30 horas. Os interessados poderão obter informações e/ou edital devidamente atualizado e seus anexos, através do site [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br) e site SACOP TCE/MA. Maiores Informações E-mail: [licitacao@presidentedutra.ma.gov.br](mailto:licitacao@presidentedutra.ma.gov.br), Presidente Dutra/MA 06 de Agosto de 2021. Paula Fernanda Jansen da Silva - Pregoeira.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021.** A Pregoeira oficial do Município de Presidente Dutra - MA, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico e equipamento médico-odontológico que serão utilizados nos programas de Saúde Bucal vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra/MA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 20/08/2021

às 14:30 horas no portal [www.compraspresidentedutra.com.br](http://www.compraspresidentedutra.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou edital devidamente atualizado e seus anexos, através do site [www.compraspresidentedutra.com.br](http://www.compraspresidentedutra.com.br) e site SACOP TCE/MA. Maiores Informações E-mail: [licitacao@presidentedutra.ma.gov.br](mailto:licitacao@presidentedutra.ma.gov.br), Presidente Dutra/MA 06 de Agosto de 2021. Paula Fernanda Jansen da Silva - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

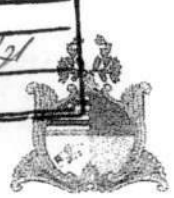
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021** A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA., conforme Anexo I do edital, no dia 25/08/2021 às 10:00 horas. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com). Presidente Sarney, 03 de agosto de 2021. **André Luís Barros Chagas** Presidente da Comissão de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial n.º 009/2020, processo n.º 020/2020; - Ata de Registro de Preços n.º 006/2020; - Vigência da Ata: 28/10/2020 a 28/10/2021; - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA; - Empresa Beneficiária: L P SOARES CARVALHO (07.376.368/0001-06). - Especificação do Objeto Registrado: "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos com disponibilização de material, de interesse das diversas secretarias municipais de Palmeirândia-MA". - Quantidade da Adesão: **Itens:** 21, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 46, 54, 56, 58, 62, 63, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 340. **VALOR GLOBAL:** R\$ 295.827,22 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 2.085/2021-PMP. Pinheiro - MA, 20 de julho de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.

**HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE:** Processo n.º 1.859/2021. **OBJETO:** "Registro de Preços do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobília para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2021-SRP, em favor das empresas: ADEQUA MÓVEIS EIRELI; CNPJ nº 27.790.405/0001-27; Endereço: RUA OLHO D'ÁGUA Nº 09; QUADRA 03 - LOTE JARDIM TROPICAL; BAIRRO ARAÇAGY; RAPOSA - MA; CEP: 65.138-000; Itens Vencidos: 29, 30, 32, 33 e 34; Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais). TRM SOARES EIRELI; CNPJ nº 34.471.290/0001-73; Endereço: RUA PROJETADA E Nº 11, SALA A, ENSEADA, PINHEIRO - MA; CEP: 65.200-000; Itens Vencidos:



**Diário Municipal****PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0003, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 5 / 7 ]**

Art. 1º - Nomear **GEILA MELO CARVALHO**, portadora do CPF nº 498.737.503-63, para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Pastos Bons-Ma, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I – Decidir motivadamente sobre a impugnação de edital;
- II – Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
- III – Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
- IV – Conduzir a fase de lances;
- V – Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;
- VI – Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;
- VII – Negociar com o licitante que oferecer o menor lance;
- VIII – Fazer inquirição, durante a sessão, sobre a motivação do recurso;
- IX – Decidir motivadamente sobre o recurso e, em caso de negativa do provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
- X – Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação pertinente e os casos omissões;
- XI – Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra atos de sua autoria;
- XII – Dirigir os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos do quadro desse município: **AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA**, CPF: 354.781.793-53, para exercer para a função de **Secretário / Equipe de Apoio**; e **RAPHAEL SOUSA GONÇALVES**, CPF: 664.443.733-87 para exercer a função de **Membro da Equipe de Apoio**, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I – Elaborar o edital do pregão;
- II – Receber as impugnações ao edital e das dúvidas dos licitantes;
- III – Examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes e encaminhá-las ao pregoeiro para decisão;
- IV – Recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;
- V – Identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os poderes para fazer lance e para recorrer;
- VI – Fazer o credenciamento dos licitantes;
- VII – Receber os envelopes de proposta e de habilitação;
- VIII – Receber as amostras, quando requisitadas no edital;
- IX – Fazer a abertura dos envelopes;
- X – Fazer a análise da proposta, quanto ao objeto e preço indicados;
- XI – Fazer o exame da conformidade da proposta e encaminhá-la ao pregoeiro para decisão;

- XII – Preencher os mapas de preços e quadros de lances;
- XIII – Auxiliar o pregoeiro na fase de lances;
- XIV – Fazer a análise da documentação de habilitação e encaminhá-la ao pregoeiro, devidamente instruída, para decisão;
- XV – Elaborar a ata da sessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA Nº 26/2021****DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

"Nomeia Secretária Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA**, RG: 24960194-0 CPF: 236.562.633-53, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Educação** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a mesma autorizada a gerir, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

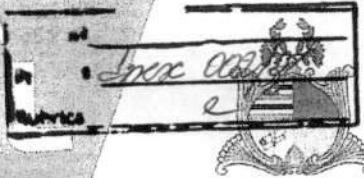
Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0003, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 6 / 7 ]

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 28/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretária Municipal da Mulher e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, RG: 056035422015-3, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 31/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, RG: 33462294-8 SSP/MA, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**  
**Processo Administrativo nº 3010.2607.150/2021**

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO N.º 213/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA PILARES DO SABER LTDA., PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Pastos Bons-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PILARES DO SABER LTDA**, CNPJ n.º 23.607.757/0001-43, Av. Daniel de La Touche, nº08, Loj 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís-MA, neste ato representada pelo Sr. ALMIR DE JESUS LEITE SILVA, portador do CPF n.º 235.548.003-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3010.2607.150/2021, e proposta apresentada, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 213/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato para a Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com a Inexigibilidade nº 002/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando em processo administrativo, na forma da Lei n.º 8.666/93.

Descrição do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND              | QTD         | VALOR UNITÁRIO     | VALOR TOTAL           |
|------|--|------------------|-------------|--------------------|-----------------------|
| 1    | Descobertas no Brincaprender - 3anos e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro - Os tesouros de uma criança especial Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Família - amor que supera desafios Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal | Vol.1<br><br>Kit | <br><br>380 | <br><br>R\$ 219,80 | <br><br>R\$ 83.524,00 |



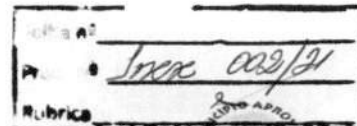
PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
MUNICÍPIO

UMA  
CIDADE  
MELHOR  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



|    |   |     |     |            |                |
|----|---|-----|-----|------------|----------------|
| 2  | Descobertas no Brincaprender - 4anos<br>Vol.1 e Vol. 2 Autora:Renta Peixoto da Cunha<br>Meu Livro de A a Z Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Família - Amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora: Livro Ideal          | Kit | 350 | R\$ 219,80 | R\$ 76.930,00  |
| 3  | Descobertas no Brincaprender - 5anos Vol.<br>1 e Vol.2 Autora: Renata Peixoto da Cunha<br>Livro Pequeno Cientista Autora: Renata Peixoto da<br>Cunha<br>Livro Família - amor que supera desafios<br>Autora: Lídia Studart Editora Livro Ideal | Kit | 370 | R\$ 219,80 | R\$ 81.326,00  |
| 4  | Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 2ºano Aprova+<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática e 1 vol. Eu<br>Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora:<br>Érica Santos  | Kit | 280 | R\$ 329,80 | R\$ 92.344,00  |
| 5  | Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 5ºano Aprova+<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.Matemática e 1 vol. Eu<br>Supero Desafios <b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica<br>Santos   | Kit | 330 | R\$ 329,80 | R\$ 108.834,00 |
| 6  | Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 8ºano Aprova+1<br>vol. Língua Portuguesa 1 Vol.Matemática e 1 vol. Eu<br>Supero Desafios<br><b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos  | Kit | 340 | R\$ 329,80 | R\$ 112.132,00 |
| 7  | Coleção LEC (Leio, Escrevo,Calculo ) 9ºano Aprova+<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.<br>Matemática e 1 vol. Eu Supero Desafios<br><b>Livro do Aluno.</b> Organizadora: Érica Santos  | Kit | 340 | R\$ 329,80 | R\$ 112.132,00 |
| 8  | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 2º ano Aprova<br>+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol.Matemática <b>Livro<br/>do Professor</b> Organizadora: Érica Santos   | Kit | 40  | R\$ 298,50 | R\$ 11.940,00  |
| 9  | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 5º ano Aprova<br>+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática<br><b>Livro do Professor</b> Organizadora: Érica Santos   | Kit | 45  | R\$ 298,50 | R\$ 13.432,50  |
| 10 | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 8ºano Aprova +<br>1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática <b>Livro<br/>do Professor</b> Organizadora: Érica Santos   | Kit | 25  | R\$ 298,50 | R\$ 7.462,50   |
| 11 | Coleção LEC (Leio, Escrevo e Calculo) 9º ano Aprova<br>+ 1 vol. Língua Portuguesa 1 vol. Matemática<br><b>Livro do Professor.</b> Organizadora: Érica Santos  | Und | 20  | R\$ 159,50 | R\$ 3.190,00   |
| 12 | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 1ª<br>Etapa   | Und | 270 | R\$ 139,80 | R\$ 37.746,00  |
| 13 | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2ª<br>Etapa   | Und | 350 | R\$ 139,80 | R\$ 48.930,00  |



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº 002/21  
Rubrica



|              |  |     |     |            |                       |
|--------------|--|-----|-----|------------|-----------------------|
| 14           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 3ª Etapa | Und | 380 | R\$ 139,80 | R\$ 53.124,00         |
| 15           | Livro de Educação de Jovens e Adultos - EJA 4ª Etapa | Und | 320 | R\$ 139,80 | R\$ 44.736,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |            | <b>R\$ 887.783,00</b> |

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------|--|-----|-----|----------------|-----------------------|
| 1            | Espaço Cultural Itinerante - composto com Livros, Brinquedos Pedagógicos e Mobiliários e Tenda Pantográfica atende todos os públicos Editora PAE   | Und | 1   | R\$ 46.980,00  | R\$ 46.980,00         |
| 2            | Inclusoteca - composta por Jogos Pedagógicos e Livros atende a alunos com necessidades especiais. Editora PAE  | Und | 1   | R\$ 13.876,00  | R\$ 13.876,00         |
| 3            | Projeto Estimulando - composto por Jogos, Livros, Fantoches, Tapete em Corino, Mesas infantil, Cadeiras infantis e Baú de Madeira atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Editora PAE | Und | 1   | R\$ 49.850,00  | R\$ 49.850,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |     |     |                | <b>R\$ 110.706,00</b> |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>VALOR GLOBAL : R\$ 998.489,00 (Novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)</b> | <b>R\$ 998.489,00</b> |
|---|-----------------------|

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais) a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

*epasto*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Cidade para Todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo nº | 002/21 |
| Pr.         | Inex   |
| Rubrica     |        |



Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entrega: no almoxarifado central do Município ou diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecido no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme suas solicitações e entrega dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

*Handwritten signature and stamp*



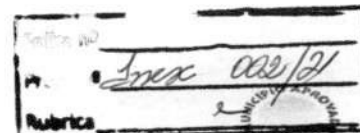
PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



unicef

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





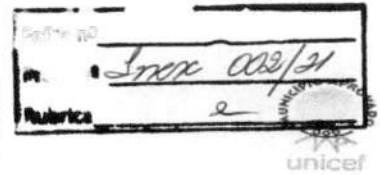
PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



unicef

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



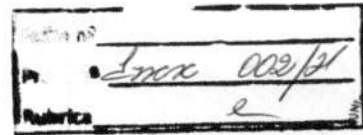
PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**

UMA  
CIDADANIA  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**  
**ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF =  $[(1 + \text{IPCA}/100) N/30 - 1] \times \text{VP}$ , onde:



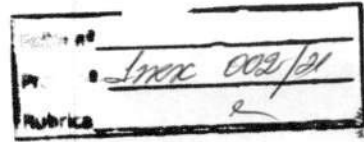
PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



AF = atualização financeira;  
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;  
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;  
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;  
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;  
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;  
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

O fiscal de contrato designado para esse processo é o Senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, nomeado através da portaria nº 164/2021.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

*Handwritten signature and stamp*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**

CIDADE  
CÓDICE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo nº | 002/21 |
| Pr.         |        |
| Rubrica     |        |



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 28/2017, de 20 de novembro de 2017 e nº 29/2017 de 20 de novembro de 2017 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo da INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), 05 de agosto de 2021.

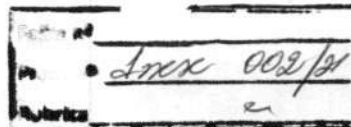
*Claudiana Câmara Guimarães Costa*

Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Pelo contratante

ALMIR DE JESUS LEITE SILVA  
Rep. Legal do PILARES DO SABER LTDA.  
Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

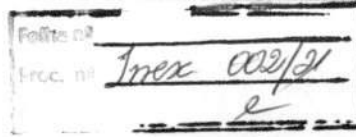
Udarcia Magalhães da Silva  
CPF: 847.238.583-34

Carla Patricia Santos de Menezes  
CPF: 642.615.903-44

|            |                  |
|------------|------------------|
| Tabela nº  |                  |
| Pr.        | 0                |
| Assinatura | Inex 002/21<br>e |

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021 - PMPB - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa *PILARES DO SABER LTDA*, CNPJ 23.607.757/0001-43 OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93 – DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através de sua Secretária, a Sr. Claudiana Câmara Guimarães Costa e o Sr. Almir de Jesus Leite Silva. Pela CONTRATANTE. 05 de agosto de 2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.



ção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 116/2021-FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa. H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ: 22.748.812/0001-52. OBJETO: prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. Raquel dos Santos Calda Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 117/2021-FMAS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.637.036/0001-22 e a empresa. H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ: 22.748.812/0001-52. OBJETO: prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 26.216,00 (vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 118/2021-EDUC. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa. H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ: 22.748.812/0001-52. OBJETO: na prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades na Manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 41.925,25 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte cinco centavos). VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021. Maria Ieda Sousa Castro Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 1932021; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 033/2021; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: NONILTON ALVES SANTANA - CPF. 833.448.373-20; OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021; VIGÊNCIA: 31/12/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-010; VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 29 de Julho de 2021. Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 1942021; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 034/2021; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.224.530/0001-41; OBJETO AQUISIÇÃO DE 2 CPUS PARA UTI-

LIZAÇÃO COMO SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021; VIGÊNCIA: 31/12/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-010; VALOR TOTAL: R\$ 11.155,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 29 de Julho de 2021. Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 195/2021; - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - "CARONA" Nº 004/2021; CONTRATANTE: Município de SENADOR LA ROCQUE/MA - CNPJ. 01.598.970/0001-01; CONTRATADA: H. DOS SANTOS BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 24.704.746/0001-44; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2021; VIGÊNCIA: 04/05/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1202.2-038; VALOR TOTAL: R\$ 338.082,31; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal. SENADOR LA ROCQUE (MA), 04 de Agosto de 2021. Marcos José Ribeiro Lúcio - Ordenador da Despesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021-PMPB-REF.: INEXIGIBILIDADE nº 002/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PILARES DO SABER LTDA, CNPJ 23.607.757/0001-43 OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$998.489,00 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Inciso I, art. 25 da lei nº. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através de sua Secretária, a Sr. Claudiana Câmara Guimarães Costa e o Sr. Almir de Jesus Leite Silva. Pela CONTRATANTE. 05 de agosto de 2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021 - PMPB - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 001/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 09.181.344/0001-19 - OBJETO: Prestação dos serviços de assessoria jurídica, especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, além de assessoria na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes, entre outros, ao Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DE ADMINISTRAÇÃO - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 c/c Art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8666/93 - DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração do Mu-